

ROTEIRO PARA A 27ª SESSÃO ORDINÁRIA
28 DE SETEMBRO DE 2020

19:00 HORAS (ART. 78 CAPUT REGIMENTO INTERNO)

SEDE DO PODER LEGISLATIVO

01. - ABERTURA:

(PRESIDENTE) INVOCANDO A DEUS E PELA GRANDEZA DE CAMPO MOURÃO, DO ESTADO DO PARANÁ E DA PÁTRIA, DECLARAMOS ABERTA A 27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA, DO PODER LEGISLATIVO MOURÃOENSE.

02. - (PRESIDENTE) SOLICITAMOS AO SENHOR SECRETÁRIO AD-HOC EDOEL ROCHA QUE PROCEDA A VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA DOS VEREADORES.

03. - (PRESIDENTE) SOLICITAMOS AO VEREADOR EDOEL ROCHA QUE FAÇA A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO.

➤ **(PRESIDENTE)** NESTE MOMENTO, CONVIDAMOS O VEREADOR CLAUDINEI GRELLA, PARA PRESTAR SEU COMPROMISSO CONFORME PRECEITUA O § 2ª DO ARTIGO 256 DO TEXTO REGIMENTAL DESTA CASA DE LEIS.

❖ **VEREADOR CLAUDINEI GRELLA FAZ O COMPROMISSO.**

PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO.

04. - (PRESIDENTE) COLOCAMOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

- **ATAS:**

- ✓ **25ª E 26ª SESSÕES ORDINÁRIAS.**

- (em discussão - se houver pedido de retificação ou impugnação o Presidente resolve, podendo o Vereador recorrer ao Plenário - caso não aconteça nenhum pedido, a ata fica automaticamente aprovada. (art. 99, § 1º, do RI)).

05. - EXPEDIENTE: (art. 80, do Regimento).

05.01. - (PRESIDENTE) EXPEDIENTE RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO: (art. 80, inciso II do Regimento).

- **PROJETO DE LEI Nº 82/2020** – EXECUTIVO MUNICIPAL – INSTITUI O DIA DO MOTOCICLISTA A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **PROJETO DE LEI Nº 83/2020** – EXECUTIVO MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS, REVOGA A LEI Nº 3.724, DE 25 DE MAIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

05.02 (PRESIDENTE) - OFÍCIOS DO SENHOR PREFEITO EM RESPOSTAS AOS REQUERIMENTOS E A INDICAÇÃO LEGISLATIVA. OS SENHORES VEREADORES AUTORES JÁ CONHECEM OS CONTEÚDOS. (art. 80, inciso III do Regimento).

- **Ofício n.º 118/2020 – GAPRE-COGE** - Responde o Requerimento nº 13/2020 do Vereador Tucano – Solicitando instalar uma passarela para travessia de pedestres, se não for possível a instalação de passarela, que seja feita a instalação de uma faixa elevada para a travessia de pedestres, na BR-272, trecho entre a Rua das Águias e Rua Pica-Pau, no Conjunto Dr. Milton Luiz Pereira. **Resposta:** Prestamos os esclarecimentos que seguem em consonância com as informações fornecidas pela Diretoria de Trânsito e Secretaria do Planejamento. Em expediente remetido à Unidade local do DNIT de Campo Mourão, soube-se que o trecho da BR-272 em que pretende-se instalar uma passarela para travessia para pedestres é considerado tecnicamente crítico e, ainda, devido à insuficiência de espaço físico para construção de rampas de acesso, a implantação de passarela de pedestres, seria inviável. Com relação à possibilidade de travessia elevada, o DNIT esclareceu que tanto lombadas físicas quanto travessias elevadas não são soluções convenientes em segmentos rodoviários sendo considerada a implantação desses dispositivos como uma excepcionalidade, pois esta não deve ser considerada como dispositivo isolado, mas em conjunto com outras medidas que garantiriam a aproximação numa velocidade segura. Além disso, todo o projeto deve passar pela aprovação do SEOP-COENGE-SER/DNIT/PR, e diversas ações seriam necessárias para prover a travessia de condições técnicas mínimas para sua aprovação. Ainda que todas as condições fossem atendidas pelo projeto, o fator “conservação/manutenção” certamente seria fator determinante na análise final, o que demonstra a inviabilidade técnica da execução da passarela e a indisponibilidade orçamentária, neste momento, para a execução das ações mínimas necessárias para adequar a travessia às condições técnicas para aprovação. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.
- **Ofício n.º 122/2020 – GAPRE-COGE** - Responde a Indicação Legislativa nº 635/2020 da Vereadora Professora Nelita Piacentini – Solicitando enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei, que: “Institui o Programa Bombeiro Mirim na Unidade do Corpo de Bombeiros, no Município de Campo Mourão”. **Resposta:** Prestamos as seguintes informações em consonância com o parecer da Coordenação Geral. Trata-se de propositura idêntica à de nº 1.137/2018, onde este Poder Executivo Municipal oficiou o Comando do Corpo de Bombeiros de Campo Mourão e foi informado que a subunidade já estava realizando estudos que apontassem a viabilidade da implantação do programa nesta municipalidade. Desta forma, sugerimos que a Proponente contate o Comando do Corpo de Bombeiros 3º SGB/5ºGB para a elaboração do Projeto. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.
- **Ofício n.º 125/2020 – GAPRE-COGE** - Responde a Indicação Legislativa nº 77/2020 do Vereador Tucano – Solicitando enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei, que: “Institui implantar o Programa Prefeitura nos Bairros, do Município de Campo Mourão e dá outras providências”. **Resposta:** Prestamos as informações que seguem conforme o parecer da Coordenação Geral de Governo. Em que pese a relevância do Programa Prefeitura nos Bairros, há escassez de recursos financeiros para execução dos projetos elencados, razão pela qual neste momento opta-se pelo não acatamento da Indicação Legislativa. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Ofício n.º 129/2020 – GAPRE-COGE** - Responde a Indicação nº 780/2020 do Vereador Battilani – Solicitando realizar as seguintes melhorias para da Escola Municipal Professor Ethaniel Bento de Assis, localizado na Rua Vicente Domanski, nº 1196 – Jardim Santa Cruz: cobertura de uma parte do parque infantil e troca das pedras por grama sintética ou natural e ou areia. **Resposta:** Prestamos as informações que seguem conforme parecer da Secretaria de Educação. Os parques infantis não têm cobertura porque as crianças necessitam de aproximadamente 20 minutos de sol e a ida ao parque infantil não pode ultrapassar 30 minutos. No tocante à substituição de pedrisco por grama sintética é um investimento na contra mão das 43 unidades de ensino, uma vez que praticamente todas necessitam de reparos básicos, incluindo os parques infantis, sendo inviável aquisição desse material. Poderíamos sim pensar em grama sintética para todas as 43 unidades, se todas estivessem em perfeitas condições internas de uso, sem goteiras, danos nos sanitários, revestimentos, rede elétrica e hidráulica. Sendo assim, as necessidades estruturais básicas serão priorizadas. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.
- **Ofício n.º 132/2020 – GAPRE-COGE** - Responde a Indicação Legislativa nº 1069/2020 do Vereador Dr. Miguel – Solicitando enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei, que: “Dispõe sobre o "Programa Wi-Fi Social Mourãoense", nas praças, parques e pontos turísticos do Município de Campo Mourão, por intermédio de convênios e parcerias público-privadas e dá outras providências”. **Resposta:** Prestamos as informações que seguem conforme parecer da Coordenação Geral de Governo. O Decreto Municipal nº 8619, de 24 de julho de 2020 que “Institui Programa Praças Digitais”, trata sobre a disponibilização de internet em praças, parques e espaços públicos e, portanto, já atende a proposta da Indicação Legislativa em comento. Diante do exposto, no momento opta-se por não encaminhar o Projeto de Lei. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.
- **Ofício n.º 134/2020 – GAPRE-COGE** - Responde a Indicação Legislativa nº 796/2020 do Vereador Edilson Martins – Solicitando enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei, que: “Estabelece as igrejas e templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Município de Campo Mourão, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais”. **Resposta:** Prestamos as informações que seguem conforme parecer da Procuradoria Geral. Não existe previsão legal de definição do que vem a ser "serviços essenciais" em situações de pandemia. O que ocorre é que de acordo com a pandemia, sua gravidade, consequências, etc, os Poderes Executivos definem atividades essenciais no âmbito de seus territórios. No caso da pandemia da COVID-19, há decreto federal enumerando as atividades essenciais e decreto estadual. Há inúmeros decretos municipais que repetiram os decretos federal e estadual e outros que dispuseram de modo diverso, de acordo com a situação epidêmica de seu município. Entretanto, a propositura em comento elege atividades religiosas presenciais como essenciais durante toda a pandemia da COVID-19, independentemente da situação epidêmica, o que, eventualmente pode causar prejuízos futuros a toda população. Isto porque as medidas restritivas são avaliadas semanalmente, em conformidade com o número de casos positivados e ocupação de leitos hospitalares. Ademais, as atividades religiosas podem perfeitamente serem realizadas por meio não

presencial, como se fez no início da pandemia, sem qualquer prejuízo aos fiéis. Destarte, diante dessas considerações, no momento opta-se por não encaminhar o Projeto de Lei. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Ofício n.º 153/2020 – GAPRE-COGEG** - Responde o Requerimento nº 229/2020 do Vereador Luiz Alfredo – Solicitando em relação às licenças-prêmios concedidas aos servidores nos encaminhe e informe o nome de todos os servidores que solicitaram a referida licença, entre janeiro de 2017 até a data de resposta deste requerimento, e tiveram o pedido concedido ou negado. Solicitamos ainda que nos encaminhe as razões da negativa da concessão, bem como nos envie cópia dos pareceres. **Resposta:** Prestamos as informações que seguem conforme parecer do Departamento de Recursos Humanos. A licença-prêmio é concedida mediante processo administrativo, após criteriosa análise e levantamento de informações efetuado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Fazenda e Administração, para apurar eventuais condições impeditivas à fruição do prêmio por assiduidade pelos servidores requerentes, nos termos do art. 250 da Lei nº. 1085/97. De acordo com o Estatuto, as Secretarias devem elaborar escalas para concessão de licença-prêmio de modo que o número de servidores em gozo não ultrapasse um quinto do órgão de lotação, considerando ainda, que a licença só pode ser concedida se não acarretar prejuízos ao atendimento de serviços essenciais e rotinas administrativas, nos termos do art. 251 da Lei nº. 1085/97. Diante disso, muitos requerimentos são indeferidos, por não atenderem o interesse público ou não satisfazerem as condições necessárias para o gozo, podendo ocorrer o reagendamento da licença, na maioria das vezes, em comum acordo com o servidor. Nesse sentido, não há controle de requerimentos negados ou indeferidos, ficando esta informação nos processos administrativos protocolizados pelos servidores, o que torna inviável o desarquivamento de centenas de processos para remessa de cópias de pareceres ao Poder Legislativo. Contudo, tais processos poderão ser consultados pelo Requerente em contato com o DRH do Poder Executivo (3518-1133), que solicitará o desarquivamento do processo para encaminhar as cópias de pareceres ao Poder Legislativo. Outrossim, todas as licenças aprovadas e usufruídas são publicadas em Órgão Oficial, bastando, caso haja interesse em qualquer caso específico, a consulta ao Portal do Município. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.
- **Ofício n.º 154/2020 – GAPRE-COGEG** - Responde o Requerimento nº 204/2020 do Vereador Dr. Miguel – Solicitando informar: Qual a possibilidade de compra e distribuição do medicamento “Ivermectina”, a toda população, para tratamento profilático do Covid-19? **Resposta:** Prestamos as informações que seguem conforme parecer da Secretaria da Saúde. O medicamento “ivermectina” compõe a lista de medicamentos distribuídos pelo Município de Campo Mourão, entretanto, devido à alta procura, o estoque acabou. A divisão de assistência farmacêutica verificou a falta do produto em alguns distribuidores e sobre preço em outros, o comprimido antes adquirido por R\$ 0,19 (dezenove centavos) agora está sendo ofertado pro R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos). Desta forma, assim que superadas as situações mencionadas, a Secretaria de Saúde voltará a fornecer o medicamento nas farmácias municipais. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Ofício n.º 155/2020 – GAPRE-COGE** - Responde o Requerimento nº 162/2020 do Vereador Battilani – Solicitando informar: Quais as providências estão sendo tomadas, com vistas à conclusão do recape asfáltico do Jardim Araucária e outros, referente ao Contrato 154/2018 e Concorrência Pública 04/2018, rescindido pelo Município?
Resposta: Prestamos as informações que seguem conforme parecer da Secretaria do Planejamento. De acordo com o Escritório Regional do Paranacidade de Guarapuava, o processo de encerramento do Contrato n.º 154/2018 junto a aquele órgão encontra-se em fase de conclusão com a coleta de documentação para a realização de medição final e pagamento dos serviços executados. Após o envio desta documentação, o processo seguirá trâmites internos e será encerrado. Com a finalização desta etapa, será aberto novo procedimento junto ao Paranacidade para que a conclusão das obras seja viabilizada. Para tal, o projeto das obras deverá passar por nova análise e aprovação para, posteriormente, ser emitida a Autorização de Abertura de Procedimento Licitatório. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Ofício n.º 156/2020 – GAPRE-COGE** - Responde o Requerimento nº 196/2020 do Vereador Tucano – Considerando a Resolução n. 1633 de 13/03/2020 do Ministério Público do Paraná, que “Estabelece, em caráter temporário e excepcional, como medida de contingência em face dos riscos de contaminação e disseminação do novo Coronavírus (Covid-19), a suspensão das atividades presenciais de estagiários de ensino médio, graduação e pós-graduação, bem como para os prestadores de serviço voluntário” e em seu Art. 2º não haverá desconto da bolsa-auxílio de estágio durante o período de suspensão das atividades presenciais, deduzindo-se, tão somente, os valores relativos ao auxílio transporte. E considerando a Nota Técnica Conjunta n. 05/2020 de 18/03/2020 do Ministério Público do Trabalho, onde cita “A pandemia caracteriza situação excepcional e motivo de força maior e é assim fato capaz de caracterizar a interrupção da prestação de serviços sem implicar em redução ou não pagamento da remuneração dos aprendizes tampouco da bolsa de estágio por aplicação analógica do dispositivo no art. 60, § 3º, da Lei n. 9.213/91, bem como ante o princípio da proteção integral. Assim, solicito as seguintes informações: Por que da suspensão dos contratos e do pagamento da bolsa auxílio dos estagiários, contratados pela secretaria da Educação Municipal? Os valores de gasto com a bolsa auxílio dos estagiários, não constam no orçamento do ano de 2020, no Município de Campo Mourão? Há possibilidade de reaver estas suspensões? E qual a previsão de se retornar tais pagamentos? E a Secretaria da Educação poderia estipular uma forma de tais estagiários, repor ou estar designando e orientando de atividades a serem realizadas à distância, pelos estagiários, para assim contornar esta situação? Segue anexo a este documento cópia da Resolução n. 133/2020 e Nota Técnica Conjunta n. 05/2020. **Resposta:** Prestamos as informações que seguem conforme parecer do Departamento de Recursos Humanos. A Secretaria da Educação suspendeu as atividades presenciais nas Unidades de Ensino em meados de março de 2020, tendo em vista as recomendações da Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Governo do Estado do Paraná, a fim de evitar aglomerações em face da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19). Não obstante, não houve suspensão de nenhum contrato de estágio, sendo que o Poder Executivo permaneceu efetuando o pagamento de bolsa auxílio mensal aos estagiários municipais desde março de 2020. Todavia, os contratos de estagiários que estavam lotados em órgãos em que as atividades foram

suspensas tiveram seus contratos rescindidos em 31/07/2020, por força do § 1º do art. 35 do Decreto nº. 8629/20201. Segundo informações prestadas pela Secretaria da Educação, foram rescindidos os contratos com os estagiários do curso de Pedagogia, que haviam sido contratados para realizar atividades em sala de aula, tendo em vista a impossibilidade de teletrabalho e de redefinição de atividades e atribuições que não têm vínculo com a área de atuação do curso do estagiário. Os valores relativos ao pagamento de bolsa auxílio dos estagiários estavam previstos no orçamento do ano de 2020, contudo prevalece o interesse público na contratação e manutenção de estagiários no quadro funcional. Além disso, não se trata de suspensão de contratos, vez que nos órgãos municipais que estão com as atividades suspensas os contratos de estagiários foram rescindidos, ante a impossibilidade de teletrabalho e de redefinição de atividades e atribuições que não têm vínculo com a área de atuação do curso do estagiário. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Ofício n.º 157/2020 – GAPRE-COGE** - Responde a Indicação nº 1209/2020 do Vereador Cabo Cruz – Solicitando realizar a nomeação de servidores, seja efetivo ou estagiário para auxiliar nos trabalhos desempenhados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ou, ainda, a remoção de servidores para esta finalidade. **Resposta:** Prestamos as informações que seguem conforme parecer do Departamento de Recursos Humanos. Desde meados da gestão anterior o Município passa por déficit financeiro, tendo em vista o aumento de gastos com pessoal versus a redução na arrecadação. Nos últimos quadrimestres o índice de gastos com pessoal encerrou acima do limite prudencial imposto pela Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cabendo à Administração Municipal adotar medidas visando reduzir a execução de tais despesas, sendo vedadas a concessão de vantagens, adequação de remuneração a qualquer título e a contratação de novos servidores, ressalvadas as substituições decorrentes de exoneração, aposentadoria e falecimento de servidores das áreas da saúde e educação, nos termos do art. 22 do referido dispositivo legal. Dentre as medidas adotadas visando reduzir a execução de despesas, a Administração editou o Decreto nº. 8198/2019, definindo providências para a redução de gastos, incluindo o corte de horas extraordinárias e realização de escala de trabalho, bem como, determinando critérios para o consumo e execução de serviços, a fim de reduzir as despesas com combustíveis, telefonia, água e esgoto, energia elétrica, material de expediente, cursos, viagens, dentre outras. Nesse contexto, todas as Secretarias estão laborando com um quadro reduzido de pessoal, vez que muitos servidores estão saindo do quadro funcional (exoneração, aposentadoria e falecimento) e não estão sendo substituídos, em razão da vedação legal de contratação imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o que inviabiliza, nesse momento, a remoção de servidores de outras Secretarias para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.
- **Ofício n.º 158/2020 – GAPRE-COGE** - Responde a Indicação Legislativa nº 1051/2020 da Vereadora Professora Nelita Piacentini – Solicitando enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei, que: “Institui o Programa de Exercício Funcional Kids”. **Resposta:** Prestamos as informações que seguem conforme parecer da Fundação de Esportes de Campo Mourão. As crianças e adolescentes com comorbidades do município são

atendidas pelo Núcleo de Atenção a Saúde da Família – NASF e a FECAM, através de parcerias com as Associações Esportivas do Município, que são beneficiadas através da Lei Municipal de Incentivo ao Esporte, tem escolinhas de diversas modalidades que proporcionam atividades físicas e introdução à modalidade na maioria das Escolas do Município e nos Colégios Estaduais, além dos demais espaços públicos coordenados pela FECAM. Há também os projetos: NAC (Nadando Alcançamos a Cidadania), que oferta aulas de natação para as crianças das escolas públicas dentro da faixa etária indicada na proposição; e o “Projeto S” que oferece aulas diárias de natação para crianças e adolescentes com necessidades especiais. Além disso, a FECAM dispõe de somente um veículo com dois lugares para realização de todas as suas atividades, bem como não há disponibilidade orçamentária e amparo legal para contratação de profissionais que executem o programa que se propõe. Ante ao exposto, que demonstram os óbices no acolhimento da presente proposição, no momento opta-se por não encaminhar o Projeto de Lei. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Ofício n.º 159/2020 – GAPRE-COGE** - Responde o Requerimento nº 209/2020 do Vereador Luiz Alfredo – Solicitando em relação à coleta de resíduos das caixas de gorduras, graxas e detritos impuros e poluidores, quer residencial ou empresarial, e eventualmente ainda fossas sépticas, nos informe e encaminhe dados e documentos conforme segue: 1) Quais são as empresas, privadas ou públicas, com sede na Cidade de Campo Mourão licenciadas para realização desses serviços? Nominar e encaminhar dados acerca de estarem autorizadas a regular funcionamento e operação dessas atividades. 2) Os resíduos, das caixas de gorduras, graxas e detritos impuros e poluidores, quer residencial ou empresarial, e eventualmente ainda fossas sépticas são descartados ou despejados em qual local ou município? Há local de destinação desses resíduos no Município de Campo Mourão? **Resposta:** Prestamos as informações que seguem conforme parecer da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. As empresas que realizam a coleta de resíduos das caixas de gordura, graxas e detritos impuros e poluidores residenciais e empresariais possuem licenciamento ambiental pelo Instituto Água e Terra – IAT. Sendo que, esses resíduos devem ser descartados em aterros com infraestrutura ambientalmente adequada para receber esse tipo de resíduo, entretanto, a SEAMA desconhece aterro licenciado em Campo Mourão para o recebimento dessa classificação de resíduos. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.
- **Ofício n.º 161/2020 – GAPRE-COGE** - Responde o Requerimento nº 214/2020 do Vereador Tucano – Solicitando informar se o Município aderiu ao Programa do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte do Estado do Paraná – SUSAF-PR, conforme a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, publicou a Portaria n. 081/2020 de 29/04/2020. **Resposta:** Prestamos as informações que seguem conforme parecer da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Para aderir ao programa do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte do Estado do Paraná –SUSAF-PRO é necessário cumprir os requisitos dispostos na Portaria nº 081 de 29 de abril de 2020 da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná -ADAPAR. No momento, o Município de Campo Mourão não faz parte do referido Sistema, porém, já esteve reunido com representantes da ADAPAR e

EMATER, e estará envidando esforços para que a Câmara Técnica do SUASA-SUSAF-PR autorize sua adesão. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Ofício n.º 162/2020 – GAPRE-COGE** - Responde o Requerimento nº 149/2020 do Vereador Edoel Rocha – Solicitando informar: 1) Por que o Município não tem feito testes nos pacientes que procuram a UPA com os sintomas da Covid-19? 2) É possível que a Secretaria de Saúde adquirir o teste para que seja feito o exame em todos os pacientes que procurarem a UPA, que apresentarem os sintomas da Covid-19, ainda que sejam leves? 3) Qual é o custo de cada teste? 4) Não seria recomendável o Município disponibilizar pelo menos 5.000 testes, que representa menos de 5% da população de nossa cidade, para fazer o exame na fase inicial de quem procura a UPA, com os sintomas da Covid-19, evitando o agravamento da doença? 5) Ainda é possível mapear a cadeia de infecção da Covid-19 em nossa cidade ou a transmissão já é comunitária, não sabendo quem foi o responsável pela contaminação dos demais? **Resposta:** Prestamos as informações que seguem conforme parecer da Secretaria de Saúde. A realização do teste para detecção da COVID-19 é prescrita pelo médico plantonista da UPA de acordo com o protocolo da Secretaria Estadual da Saúde – SESA/PR e a Secretaria Municipal de Saúde está credenciando laboratórios no Município de Campo Mourão para compra dos testes RT-PCR, através da Requisição de Compras nº 585/2020, porém os mesmos serão sempre realizados baseados em critérios do protocolo supramencionado. Em média, o valor do teste é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Com relação à testagem de 5% dos munícipes, salientamos a necessidade de seguir a recomendação da SESA e da Organização Mundial da Saúde, visto que os pacientes que apresentarem sintomas, mas não forem testados dentro do tempo de sintomas recomendados poderão ser diagnosticados como “falso negativo”, por exemplo. Sendo assim, a Secretaria junto ao Comitê Técnico COVID-19 já vem discutindo sobre a viabilidade ou não da testagem. Em alguns casos é possível identificar o suposto transmissor, porém a cadeia de transmissão do vírus já é comunitária, não sendo possível identificar quem é o responsável pela contaminação dos demais. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.
- **Ofício n.º 163/2020 – GAPRE-COGE** - Responde o Requerimento nº 127/2020 do Vereador Dr. Miguel – Solicitando informar: Quais os detalhes da compra de máscaras realizada para combate a pandemia do Covid-19, registrada no Portal de Transparência sob nº 1937/2020? - Qual a motivação para a contratação da empresa Dag Indústria e Comércio de Peças e Componentes Ltda? **Resposta:** Prestamos as informações que seguem conforme parecer da Secretaria de Saúde. A compra das máscaras registrada no Portal da Transparência nº 1937/2020 foi cancelada, justificando a não entrega do item no prazo de 10 dias a contar da data do recebimento da nota de empenho, conforme o Termo de Referência da Requisição de Compras nº 220/2020. O produto cotado não atendeu integralmente a descrição do item no empenho, por essa razão, foram realizadas verificações em relação às especificações dos produtos disponíveis no mercado, normativas vigentes e pesquisas de preços e valores unitários mais vantajosos foram propostos. Diante disso, novos processos de compras estão sendo avaliados. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Ofício n.º 164/2020 – GAPRE-COGE** - Responde o Requerimento nº 123/2020 do Vereador Battilani – Solicitando informar: No que diz respeito à reforma nas instalações da Unidade de Saúde 24hs Dr. Carlos Boenig, a qual caminha para o seu término, o Município já definiu qual a destinação para tal edificação? **Resposta:** Prestamos as informações que seguem conforme parecer da Secretaria de Saúde. A Unidade de Saúde Dr. Carlos Boening será destinada a implantação de dois novos serviços, sendo eles o Centro de Especialidades Municipais que terá como objetivo o atendimento às crianças e às mulheres e uma Unidade de Pronto Atendimento, onde ocorrerá o atendimento de urgências como cólica renal, convulsões, crise asmática e outros. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Ofício n.º 165/2020 – GAPRE-COGE** - Responde o Requerimento nº 215/2020 do Vereador Luiz Alfredo – Solicitando relacionado a todas às obras de pavimentação asfáltica anunciada pelo Poder Executivo realizada sobre as estradas municipais que dão acesso a todos os loteamentos e lotes que margeiam o Lago da Usina Mourão, porção localizada no Município de Campo Mourão, conforme segue: 1) As obras de pavimentação realizada nas estradas municipais de acesso aos loteamentos e residências localizadas no entorno do lago da usina mourão/Parque Lago Azul, foram contratadas pelo Município de Campo Mourão e/ou pela associação de moradores daquela localidade? Especificar o conteúdo da resposta. 2) Os projetos de edificação civil e execução tem quais profissionais como responsáveis? Foram devidamente aprovados pelas autoridades e órgãos conforme legislação municipal e ambiental? Encaminhar cópia dos projetos, licenças e autorizações, além das respectivas arts. 3) Caso tenham sido as obras contratadas pelo Poder Executivo Municipal parcialmente, especificar os trechos, memoriais descritivos e planilhas físicas financeiras, apresentando além desses documentos o nome do fiscal do contrato e do gestor do contrato nos termos do art. 67 da Lei 8.666/92. 4) Quem forneceu o alvará para execução daquela pavimentação? Encaminhar cópia do documento. 5) para quem foram fornecidos alvarás de execução das obras? 6) Foram as obras contratadas por licitação? Se sim remeter todos os instrumentos havidos, quer na fase interna, quer na fase externa. 7) Houve algum trecho da obra que foi realizado por parceiras públicos privadas? Especificar detalhadamente os trechos e custos arcados pela iniciativa privada, encaminhando os documentos relacionados; 8) Houve lançamento de contribuição de melhoria? Em caso positivo, encaminhar todos os instrumentos relativos ao lançamento. **Resposta:** Prestamos as informações que seguem conforme parecer da Secretaria de Obras. As obras realizadas nas estradas municipais que dão acesso aos loteamentos e lotes que margeiam o Lago da Usina Mourão não foram de pavimentação asfáltica, mas de tratamento asfáltico anti-pó. Além disso, não foram realizadas obras de edificação civil na referida localidade. Ante ao exposto, restam prejudicados os demais itens do requerimento. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Ofício n.º 166/2020 – GAPRE-COGE** - Responde o Requerimento nº 167/2020 do Vereador Dr. Miguel – Solicitando informar: Qual o número real de pacientes que encontram-se na fila de espera, para realização de exames médicos no Município de Campo Mourão? Quais medidas estão sendo tomadas para diminuição desta fila de espera? **Resposta:** Prestamos as informações que seguem conforme parecer da

Secretaria de Saúde. A fila de espera para realização de exames está disponível para consulta no Portal Saúde no site da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, através do link “<http://saude.ids.inf.br/PortalCampoMouraoWS/IDS/portal/index.html#/lista-espera-publica>”. No tocante às medidas que estão sendo tomadas, destacamos que no ano de 2019 foram buscadas através do CISCOMCAM novos credenciamentos de clínicas para realização de exames através do SUS e foram iniciados alguns mutirões como de Espirometria, Audiometria, Endoscopia e Ultrassonografia, porém, como medida de segurança para enfrentamento da pandemia da COVID-19, alguns atendimentos foram suspensos ou reduzidos. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Ofício n.º 168/2020 – GAPRE-COGE** - Responde o Requerimento nº 134/2020 do Vereador Professor Cícero – Solicitando enviar o organograma da Secretaria da Saúde do Município de Campo Mourão com a relação de servidores de cada departamento, considerando quais cargos exercem, servidores concursados e cargos comissionados. **Resposta:** Prestamos as informações que seguem de acordo com o parecer da Secretaria de Saúde e Departamento de Recursos Humanos. O Organograma da Secretaria Municipal de Saúde pode ser consultado na íntegra no site do Município ou acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/3211/leis-decampo-mourao>, onde consta a estrutura administrativa da Secretaria da Saúde na Lei Municipal nº. 1252/1999 e Decretos nº. 2664/2003, 3151/2005, 5939/2013, 6038/2013 e 6424/2014. A relação dos servidores lotados na referida Secretaria e seus respectivos cargos e regimes, segue em anexo conforme solicitado. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.
- **Ofício n.º 170/2020 – GAPRE-COGE** - Responde a Indicação nº 929/2020 do Vereador Battilani – Solicitando realizar as seguintes melhorias na Escola Municipal Monteiro Lobato, localizada na Rua Mário Castaldelli, 419 - Jardim Lar Paraná: Instalação de alambrado no entorno da escola; reforma completa da quadra de esporte. **Resposta:** Informamos que fora encaminhado expediente ao Deputado Estadual João Douglas Fabrício sob nº 56/2020-GAPRE e o mesmo protocolizou na Assembleia Legislativa do Paraná o Ofício nº 117/2020, protocolo ALEP nº 16.853.489-2. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.
- **Ofício n.º 171/2020 – GAPRE-COGE** - Responde as Indicações nº 864/2020 e 865/2020 do Vereador Luiz Alfredo – Solicitando adotar ações necessárias objetivando a realização da limpeza do passeio público, garantindo a acessibilidade na Rua João Bueno, no Jardim Tomasi. Solicitando realizar a vistoria e possível remoção da árvore localizada na Rua Araruna, com grande inclinação, bem como da árvore localizada na Rua João Bueno, no Jardim Tomasi, a qual os moradores tem receio que caia sobre o poste da rede de energia elétrica. **Resposta:** Informamos que em consonância com o parecer técnico da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, foi remetido expediente protocolado sob nº 169/2020-GAPRE-COGE à Companhia de Energia Elétrica do Paraná solicitando a limpeza da rede elétrica e o abate das árvores no local indicado pelo Nobre Edil. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Ofício n.º 172/2020 – GAPRE-COGE** - Responde o Requerimento nº 210/2020 do Vereador Luiz Alfredo – Solicitando em relação à regulação da abertura e fechamento das atividades de comércio, serviços e indústria em decorrência da pandemia Covid-19, nos informe e encaminhe dados e documentos conforme segue: 1) Os relatórios, estudos e pareceres que fundamentaram a edição dos decretos nº 8468/2020; 8469/2020; 8475/2020; 8472/2020; 8477/2020; 8495/2020; 8496/2020; 8497/2020; 8500/2020; 8504/2020; 8510/2020; 8516/2020; 8518/2020; 8534/2020; 8535/2020; 8536/2020; 8537/2020; 8561/2020; 8568/2020; e 8608/2020. 2) Os relatórios, estudos e pareceres que fundamentam a redução do tempo de abertura das atividades econômicas de comércio, indústrias e serviços em detrimento ao elasticimento dos horários de abertura das atividades de comércio, indústria e serviços, com o fim de manter a capacidade geradora de rendas e a de evitar a aglomeração? 3) O porquê do não regramento de horários especiais de funcionamentos sete (7) dias por semana, por até 10 (dez) horas aos estabelecimentos bancários, com a solicitação de reagendamento dos empregadores (públicos e privados) no pagamento dos salários e benefícios (previdenciários e de assistência social) durante ao menos 20 (vinte) dias por cada mês, visando o agendamento diário e por horário? 4) O porquê do não regramento de funcionamento do comércio, indústria e serviços, especialmente bares e restaurante com maior elasticidade de abertura, com as advertências de distanciamentos, lotação, medidas de higienização e prevenção, com o fim de permitir o equilíbrio entre as necessidades de controle sanitário e geração de rendas? 5) O porquê da não implementação imediata de campanha destinada à realização de testes Covid-19 com o fim de segregação dos indivíduos positivos e negativados, permitindo assim localização geográfica no município dos pontos de disseminação e isolamento efetivo? **Resposta:** Prestamos as informações que seguem conforme parecer da Procuradoria Geral e Secretaria da Saúde. As informações solicitadas nos itens 1, 2, 3 e 4 estão nas Atas de reuniões do Comitê Municipal de Acompanhamento do Coronavírus (COVID-19) e Comitê Municipal de Gestão de Crise, disponibilizadas no Portal da Transparência do Município. Após alguns levantamentos realizados em estudos e consultas a profissionais renomados, para que a medida de testar toda a população cumpra sua função, é preciso traçar um plano levando em conta algumas características do município, a fase da epidemia e o que se busca obter. Ainda não se tem um modelo ideal para ser reproduzido, nem mesmo uma taxa ideal de testes que seriam suficientes. Entretanto, a testagem factível em massa de trabalhadores está sendo realizada para evitar surtos nos estabelecimentos. Mesmo diante do exposto acima a Secretaria Municipal de Saúde vem realizando o levantamento de informações e traçando um modelo para a testagem de uma porcentagem maior da população que não apresente sintomas, pois essas possivelmente ainda não procuraram os serviços de saúde. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Ofício n.º 173/2020 – GAPRE-COGE** - Responde a Indicação nº 1020/2020 do Vereador Jadir Pepita – Solicitando providenciar a instalação de uma academia da saúde, nos seguintes locais: Unidade Básica de Saúde Edemilson Zarpelon (Centro Social Urbano); Unidade Básica de Saúde Vila Guarujá; Unidade Básica de Saúde Benedita Pereira Duarte (Jardim Modelo). **Resposta:** Prestamos as informações que seguem conforme parecer da Secretaria de Saúde. A solicitação para construção e custeio das

Academias de Saúde deverá ser realizada via SAIPS – Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde, sistema do Ministério da Saúde que no momento encontra-se fechado para novos cadastramentos. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Ofício n.º 174/2020 – GAPRE-COGE** - Responde a Indicação nº 1094/2020 do Vereador Jadir Pepita – Solicitando que a Unidade de saúde 24 horas Dr. Carlos Boenig, localizada na Rua João Vecchi no Jardim Lar Paraná não tenha suas atividades encerradas (fechada) mesmo com a abertura de uma nova unidade 24 horas nas instalações da unidade de pronto atendimento (UPA) localizada na Avenida Prefeito Pedro Viriato de Souza Filho. **Resposta:** Prestamos as informações que seguem conforme parecer da Secretaria de Saúde. Informamos que a Unidade de Saúde 24 horas Dr. Carlos Boening, será destinada a implantação de dois novos serviços, sendo o Centro de Especialidades Municipais que terá como objetivo o atendimento as crianças e as mulheres e uma Unidade de Pronto Atendimento que terá como objetivo atendimento de urgências como cólica renal, convulsões, crise asmática e outros, que a princípio ficará aberta das 07h às 23h de segunda-feira a sexta-feira. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Ofício n.º 175/2020 – GAPRE-COGE** - Responde o Requerimento nº 228/2020 do Vereador Luiz Alfredo – Solicitando informar e encaminhar os valores nominais e pecuniários (receitas e despesas), referentes aos meses de maio, junho e julho/2020 conforme segue: 1) Demonstrativo das receitas, nos moldes utilizados nas audiências públicas de prestação de contas da Secretaria de Saúde, nesta casa: fontes de recursos arrecadadas (R\$) – federal – estadual – municipal - outros - rend. banc. - total (R\$) - bloco de custeio das ações e serv. públicos de saúde - recursos próprios - 5181/5182 Coronavirus (Covid 19) - emendas parlamentares (custeio) - emendas parlamentares (capital) - bloco de invest.na rede de serviços públicos de saúde - taxa p. polícia (fiscaliz. vig. sanit.) - Coronavirus (Covid 19) doações - demais fontes de recursos - rend. bancários demais fontes - outras receitas Covid – total - 2) Demonstrativo das despesas, nos moldes utilizados nas audiências públicas de prestação de contas da secretaria de saúde, nesta casa: fontes de recursos - empenhada (R\$) - liquidada (R\$) - paga (R\$) - a pagar (R\$) - bloco de custeio das ações e serv. publ. saúde - recursos próprios - taxa p. polícia (fiscaliz. vig. sanit.) - 5181/5182 Coronavirus (Covid19) - Coronavírus Mac Sta Casa - Coronavírus Mac center clínicas - 500 - bloco de investimento - contratos temporários recursos humanos - Coronavírus despesas intermunicipal - demais despesas Secretaria de Saúde – total; 3) Especificar e detalhar os planos de Mac – média e alta complexidade, por cada estabelecimento hospitalar, vigentes nos referidos meses (maio, junho e julho) dando destaque específicos para os gastos específicos de Covid em relação às ações havidas nos meses de janeiro e fevereiro de 2020. 4) Especificar e detalhar despesas com unidades hospitalares ou prestadores de serviços não localizados no Município de Campo Mourão. 5) Informar quantas e quais são as equipes destacadas especificamente para atendimento das ações de Covid, indicando nome, lotação e remuneração. **Resposta:** Encaminhamos em anexo as informações prestadas pela Secretaria de Saúde. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito. (Tabelas em anexo).

- **Ofício n.º 176/2020 – GAPRE-COGE** - Responde o Requerimento nº 139/2020 do Vereador Luiz Alfredo – Solicitando referente o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM, nos forneça e encaminhe, relatórios especificando os atendimentos (consultas/exames/procedimentos) realizados, por especialidade, aos pacientes de Campo Mourão, via CIS-COMCAM, de outubro de 2019 à 30 de maio de 2020. Solicitamos ainda que nos remeta cópia dos relatórios, elaborados pelo consórcio, dos serviços prestados mensalmente aos municípios membros, desse mesmo período. Caso não os tenha, justificar a omissão referente ao acompanhamento dos resultados e trabalhos prestados pelo CIS-COMCAM por parte do consorciado Município de Campo Mourão. **Resposta:** Encaminhamos em anexo as informações prestadas pela Secretaria de Saúde. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito. Anexo: Em relação ao Processo 10940/2020 segue anexo relação com quantitativo de exames/consultas e procedimentos realizados no período de outubro/2019 a maio/2020 VIA CISCOMCAM. Cabe ressaltar que além dos procedimentos realizados através do Ciscomcam o município de Campo Mourão possui outros credenciamentos para oferta de exames e procedimentos como por exemplo exames laboratoriais e de imagem. Já em relação aos serviços prestados aos demais municípios, cabe somente ao CISCOMCAM as informações, mediante prévia autorização de gestores municipais. Sem outro particular para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.
- **Ofício n.º 177/2020 – GAPRE-COGE** - Responde o Requerimento nº 220/2020 do Vereador Edilson Martins – Solicitando informar: Considerando a reforma da Unidade Básica Unidade de Saúde Benedita Pereira Duarte, localizada na Rua Ana Teodoro de Lima, 681 - Jardim Modelo, Campo Mourão – PR; na referida unidade básica de saúde, existe algum serviço de vigilância 24 horas pelo Município ou pela empresa responsável pela reforma? **Resposta:** Prestamos as informações que seguem em consonância com o parecer da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Não há serviço de vigilância realizado pelo Município na Unidade Básica de Saúde Benedito Pereira Duarte – Jardim Modelo, pois a empresa que está executando o serviço de reforma é a responsável pelo prédio e inexistência exigência contratual no tocante à vigilância em tempo integral. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.
- **Ofício n.º 178/2020 – GAPRE-COGE** - Responde o Requerimento nº 233/2020 do Vereador Luiz Alfredo – Solicitando referente aos pagamentos realizados à Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos Ltda, realizados no ano de 2020, nos encaminhe cópia das medições realizadas. **Resposta:** Encaminhamos em anexo as informações prestadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito. (Tabelas em anexo).

05.03. –(PRESIDENTE), TEMOS EXPEDIENTE RECEBIDO DE TERCEIRO, CUJA CÓPIA FOI ENCAMINHADA AO VEREADOR INTERESSADO, EM TEMPO HÁBIL E SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. (ART. 80, Inciso III, do Regimento).

- **Ofício n.º 1063/2020 – COPEL** - Responde ao Requerimento n.º 218/2020 da Vereadora Professora Nelita Piacentini – Solicitando informar: Há possibilidade que seja feito o remanejamento dos postes de energia elétrica localizados em um lado da via (sem chácaras) para em frente das chácaras localizado no Parque Estadual do Lago Azul – Usina Mourão? **Resposta:** Informamos o que segue: - Para a viabilização de deslocamento de rede é necessário que este seja realizado em conformidade com o alinhamento fornecido pela Prefeitura Municipal para a via em questão, respeitando-se os distanciamentos mínimos de segurança necessários para a implantação da infraestrutura de energia elétrica; - A fim de que sejam realizados os estudos técnicos para viabilização do projeto, orçamentação e o posterior aceite através da quitação de valores de participação financeira, para a execução da obra, é necessário o pedido formal do interessado contendo os detalhes da solicitação, ou a contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra; - Ressaltamos que para o caso em questão há solicitação da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, através do ofício n.º 21/2020 - SEOSP, que possivelmente atenda a este pleito, cujo orçamento já foi encaminhado àquele órgão. À disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.
- **Ofício Eletrônico n.º 26/08/2020-O – Comunicação de Liberação de Recursos - Contrato 0527146-11 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** – Assunto: Comunicação de Liberação de Recursos. Número do contrato 0527146-11/2019 – FINISA. Excelentíssimo Senhor, 1. Para conhecimento e providências cabíveis, notificamos liberação de recursos financeiros em 26/08/2020, no valor de R\$ 1.129.987,62 (um milhão cento e vinte nove mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), destinados a esse Município, referente à parcela do Contrato n.º. 0527146-11, no âmbito do FINISA. 2. Solicitamos por gentileza acusar o recebimento através de resposta neste próprio Ofício. 3. Colocamo-nos à disposição dessa Casa Legislativa para o que se fizer necessário, por meio do telefone (44) 3344-4660.
- **Ofício n.º 2865/2020 – CASA CIVIL – Governo do Estado do Paraná** - Responde ao Requerimento n.º 200/2020 do Vereador Professora Edoel Rocha – Solicitando que venha a intervir junto a Copel e a Sanepar, para prorrogar o fornecimento de energia elétrica e água, independente de pagamento por mais 90 dias, nos meses de agosto, setembro e outubro/2020, tendo em vista a dificuldade financeira que a população paranaense está encontrando em virtude da pandemia da Covid-19 (Coronavírus). **Resposta:** Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência as respostas recebidas da Companhia de Saneamento do Paraná e da Companhia Paranaense de Energia, conforme o contido na cópia das Cartas DP 268/2020 e RE-DIS-C/149/2020 e anexo (fls. 7, 8, 12, 13 e 14). DP 268/2020 –

SANEPAR: Primeiramente cumpre observar que, atualmente, a entidade reguladora estadual que exerce as funções regulatórias e fiscalizatórias dos aludidos serviços públicos é a AGEPAR, desde o momento em que para a mesma foi atribuída esta competência, o que se deu com a publicação da Lei Complementar nº 202, de 27 de dezembro de 2016, que alterou a Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002. Sendo assim, a Sanepar, por sua vinculação aos atos normativos da AGEPAR, decorrentes da Lei, deve submeter-se às decisões do ente regulador. No dia 23 de março de 2020, alinhados com o pacote de medidas do Governo do Estado do Paraná, foi divulgado pela Sanepar um Fato Relevante, referente ao adiantamento da cobrança de contas de água e esgoto para os clientes cadastrados na Tarifa Social devido ao coronavírus, beneficiando aproximadamente 184.000 famílias. A diretriz naquela ocasião, buscando minimizar os impactos à população causados pela pandemia do Coronavírus, foi o adiamento da cobrança das contas de água, esgoto e serviços das famílias cadastradas na tarifa social, pelo período de 90 dias. Tal adiamento do vencimento das contas começou a ser praticado no dia 25/03/2020. Em 24 de junho de 2020, a Sanepar emitiu novo Fato Relevante, prorrogando a cobrança de contas de água e esgoto para os clientes cadastrados na Tarifa Social, pelo período de 90 dias. Importante salientar que, em 22/04/2020 foi sancionada a Lei Estadual nº 20.187/2020 proibindo as concessionárias de serviços de energia elétrica, gás, água e de esgoto de realizar corte do fornecimento dos serviços, especificamente enquanto durarem as medidas de distanciamento social da pandemia do Coronavírus, conforme descrito em seu artigo 3º: Art. 3º Proíbe que as concessionárias de serviços de energia elétrica, gás, água e de esgoto realizem o corte do fornecimento de serviços, especificamente enquanto durarem as medidas de isolamento social da pandemia do Coronavírus – Covid-19. § 1º Poderão usufruir da medida prevista no caput deste artigo: I – famílias com renda por capita mensal de ½ (meio) salário mínimo ou três salários mínimos totais; II – idosos acima de sessenta anos de idade; III – pessoas diagnosticadas com Coronavírus – Covid-19 ou outras doenças graves ou infectocontagiosas; IV – pessoas com deficiências; V – trabalhadores informais; VI – comerciantes enquadrados pela Lei Federal como Micro e Pequenas Empresas ou Microempreendedor Individual. Portanto, diante dos fundamentos ora expostos, o Requerimento já está sendo atendido pela legislação em vigor. Colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovamos protestos de consideração e apreço. RE-DIS-C/149/2020 – COPEL: A respeito, informamos que a resposta ao pleito foi encaminhada diretamente àquela Câmara Municipal, em 18.08.2020, por meio de correspondência da qual cópia acompanha a presente. Cópia - RE-SCD C/796/2020: A respeito, informamos, inicialmente, que a Copel compartilha de extrema preocupação em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), classificada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde - OMS. Em função disso, está atenta às orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde quanto aos procedimentos necessários para o controle da doença, tendo adotado, adicionalmente, de forma irrestrita, as medidas de prevenção de contágio estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 4.230/2020 e pela Lei Estadual nº 20.187/2020. É sabido que este problema de saúde mundial tende a afetar a vidas das pessoas e a economia como um todo, contudo, o Contrato de Concessão impõe à Copel critérios de sustentabilidade econômico-financeira, prevendo penalidades que podem levar, inclusive, à perda da concessão. Cumpre-nos esclarecer,

ainda, que a Copel, na condição de concessionária de distribuição de energia, está sujeita à legislação do setor elétrico brasileiro, estabelecida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel adotando, portanto, desde sua publicação, as diretrizes estabelecidas pela Resolução Normativa Aneel nº 878, de 24.03.2020, para preservação da prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica tendo em vista a calamidade pública atinente à pandemia de coronavírus (COVID-19). Durante mais de 4 meses, conforme normativa citada, não houve suspensão do fornecimento de energia elétrica em unidades consumidoras residenciais e naquelas nas quais se desenvolvam atividades consideradas essenciais, conforme decretos federais 10.282/2020 e 10.292/2020, bem como em locais nos quais se encontrem pessoas usuárias de equipamentos vitais à preservação da vida humana. A partir de agosto, o corte permanece suspenso nas unidades consumidoras classificadas como baixa renda e onde houver usuário de equipamento vital, e assim permanecerá até 31/12/2020. Ainda em 22 de abril de 2020, com a publicação da Lei Estadual 20.187/2020, ampliou-se a vedação da suspensão do fornecimento às unidades de famílias com renda per capita mensal de até ½ (meio) salário mínimo ou três salários mínimos totais, idosos acima de sessenta anos de idade, pessoas diagnosticadas com coronavírus (COVID-19) ou outras doenças graves e/ou infectocontagiosas, pessoas com deficiência, trabalhadores informais e comerciantes enquadrados pela Lei Federal como Micro e Pequenas Empresas ou Microempreendedor Individual. Ressalta-se que estas regras continuam válidas enquanto durarem as medidas de isolamento social no Estado do Paraná. Apesar das normativas não se referirem à concessão de parcelamento, como forma de minimizar os impactos da crise, informamos que a Copel flexibilizou ainda mais as condições de negociação já disponíveis, permitindo a possibilidade de parcelamento das faturas de acordo com as necessidades e a situação de cada unidade consumidora. Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais entendidos necessários.

- **Ofício Eletrônico nº 15/09/2020-O – Comunicação de Liberação de Recursos 0527146-11 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** – Assunto: Assunto: Comunicação de Liberação de Recursos. Número do contrato 0527146-11/2019 – FINISA. Excelentíssimo Senhor, 1. Para conhecimento e providências cabíveis, notificamos liberação de recursos financeiros em 14/09/2020, no valor de R\$ 1.288.785,42 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), destinados a esse Município, referente à parcela do Contrato nº. 0527146-11, no âmbito do FINISA. 2. Solicitamos por gentileza acusar o recebimento através de resposta neste próprio Ofício. 3. Colocamo-nos à disposição dessa Casa Legislativa para o que se fizer necessário, por meio do telefone (44) 3344-4660.

05.04 –(PRESIDENTE) TEMOS PRESTAÇÃO DE CONTAS RECEBIDAS DAS SEGUINTE ENTIDADES: (art. 80, inciso III do Regimento).

- **Prot. Nº 1186/2020** – ASSOCIGUÁ – Associação dos Trabalhadores com Materiais Recicláveis e Prestações de Serviços Vila Guarujá – Prestação de Contas do ano de 2019.

- **Prot. Nº 1223/2020** – CTR - Comunidade Terapêutica Redenção - Relatório de Atividades dos meses de: Abril, Maio, Junho e Julho de 2020, Plano de Ação e balancete.
- **Prot. Nº 1233/2020** – CTR - Comunidade Terapêutica Redenção - Relatório de Atividades dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2020.
- **Prot. Nº 1247/2020** – CTR - Comunidade Terapêutica Redenção - Relatório de Atividades referente ao mês de agosto de 2020.
- **Prot. Nº 1271/2020** – COOPERESÍDUOS - Cooperativa Resíduo Solidário - Relatório de Atividades referente ao ano de 2019.
- **Prot. Nº 1289/2020** – Habitat Empresa Júnior de Consultoria Ambiental – Prestação de Contas, informando que não recebeu qualquer auxílio financeiro da união desde sua titulação como Utilidade Pública, e que, no mesmo período, prestou alguns serviços sociais.

05.05 –(PRESIDENTE) TEMOS OFÍCIOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA EXECUTIVA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, INFORMANDO A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA NOSSO MUNICÍPIO: (art. 80, inciso III do Regimento).

PROTOCOLO	CONVÊNIO/ PROGRAMA	ENTIDADE	PARCELA	DATA EMISSÃO	VALOR
1185/2020	Incentivo para Ações Estratégicas	Fundo Municipal de Saúde	06/2020	03/07/2020	20.960,49
1185/2020	Incentivo para Ações Estratégicas	Fundo Municipal de Saúde	07/2020	03/07/2020	7.500,00
1185/2020	Incentivo para Ações Estratégicas	Fundo Municipal de Saúde	06/2020	13/07/2020	7.486,00
1185/2020	Incentivo para Ações Estratégicas	Fundo Municipal de Saúde	06/2020	23/07/2020	13.380,00
1185/2020	CORONAVÍRUS (COVID-19)	Fundo Municipal de Saúde	Única/2020	14/07/2020	2.050.000,00
1185/2020	CORONAVÍRUS (COVID-19)	Fundo Municipal de Saúde	Única/2020	22/07/2020	1.000.000,00
1185/2020	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	Fundo Municipal de Saúde	05/2020	22/07/2020	4.742,95
1185/2020	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de	Fundo Municipal de Saúde	01/2020	22/07/2020	4.742,95

Roteiro para a 27ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, em 28-09-2020.

	Vigilância Sanitária				
1185/2020	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	Fundo Municipal de Saúde	03/2020	22/07/2020	4.742,95
1185/2020	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	Fundo Municipal de Saúde	02/2020	23/07/2020	4.742,95
1185/2020	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	Fundo Municipal de Saúde	06/2020	23/07/2020	4.742,95
1185/2020	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	Fundo Municipal de Saúde	04/2020	23/07/2020	4.742,95
1192/2020	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Fundo Municipal de Saúde	08/2020	04/08/2020	46.639,01
1192/2020	Agente Comunitário de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	07/2020	03/08/2020	123.200,00
1192/2020	Incentivo Financeiro da APS – Captação ponderada	Fundo Municipal de Saúde	07/2020	03/08/2020	387.924,59
1192/2020	Programa de Informatização da APS	Fundo Municipal de Saúde	07/2020	04/08/2020	35.700,00
1192/2020	Incentivo Financeiro da APS – Per Capita de Transição	Fundo Municipal de Saúde	07/2020	04/08/2020	47.034,25
1192/2020	Incentivo para Ações Estratégicas	Fundo Municipal de Saúde	07/2020	03/08/2020	7.486,50
1192/2020	Incentivo para Ações Estratégicas	Fundo Municipal de Saúde	07/2020	03/08/2020	17.840,00
1192/2020	Incentivo para Ações Estratégicas	Fundo Municipal de Saúde	08/2020	04/08/2020	7.500,00
1192/2020	Incentivo para Ações Estratégicas	Fundo Municipal de Saúde	07/2020	14/08/2020	20.960,49
1192/2020	Incentivo para Ações Estratégicas	Fundo Municipal de Saúde	12/2019	17/08/2020	3.130,00
1192/2020	Incentivo Financeiro da APS – Desempenho	Fundo Municipal de Saúde	07/2020	03/08/2020	68.872,79
1192/2020	FAEC – Cirurgias Eletivas	Fundo Municipal de Saúde	06/2020	12/08/2020	44.390,49
1192/2020	FAEC – Nefrologia	Fundo Municipal de Saúde	07/2020	19/08/2020	476.857,27
1192/2020	SAMU 192	Fundo Municipal de Saúde	08/2020	04/08/2020	70.140,00
1192/2020	FAEC – Transplante de Órgãos, Tecidos e Células	Fundo Municipal de Saúde	06/2020	07/08/2020	10.443,38
1192/2020	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	Fundo Municipal de Saúde	08/2020	03/08/2020	3.195.697,39
1192/2020	FAEC – Cadeiras de	Fundo Municipal de	06/2020	07/08/2020	2.495,16

Roteiro para a 27ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, em 28-09-2020.

	Rodas	Saúde			
1192/2020	CORONAVÍRUS (COVID-19)	Fundo Municipal de Saúde	Única/2020	05/08/2020	167.590,00
1192/2020	CORONAVÍRUS (COVID-19)	Fundo Municipal de Saúde	Única/2020	10/08/2020	200.000,00
1192/2020	CORONAVÍRUS (COVID-19)	Fundo Municipal de Saúde	Única/2020	21/08/2020	11.079.998,00
1192/2020	Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	Fundo Municipal de Saúde	07/2020	04/08/2020	7.916,66
1192/2020	Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combates às Endemias	Fundo Municipal de Saúde	07/2020	04/08/2020	61.180,00
1192/2020	Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combates às Endemias	Fundo Municipal de Saúde	07/2020	05/08/2020	3.220,00
1192/2020	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Vigilância em Saúde – Despesas Diversas	Fundo Municipal de Saúde	08/2020	14/08/2020	25.692,16
1232/2020	Programa de Informatização da APS	Fundo Municipal de Saúde	08/2020	02/09/2020	35.700,00
1232/2020	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição	Fundo Municipal de Saúde	08/2020	01/09/2020	47.034,25
1232/2020	Incentivo para Ações Estratégicas	Fundo Municipal de Saúde	08/2020	01/09/2020	17.840,00
1232/2020	Incentivo para Ações Estratégicas	Fundo Municipal de Saúde	08/2020	02/09/2020	7.486,50
1232/2020	Incentivo para Ações Estratégicas	Fundo Municipal de Saúde	09/2020	02/09/2020	7.500,00
1232/2020	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	Fundo Municipal de Saúde	08/2020	01/09/2020	68.872,79
1232/2020	Incentivo Financeiro da APS – Capitação ponderada	Fundo Municipal de Saúde	08/2020	01/09/2020	7.924,59
1232/2020	Agente Comunitário de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	08/2020	01/09/2020	123.200,00
1232/2020	SAMU 192	Fundo Municipal de Saúde	09/2020	01/09/2020	70.140,00
1232/2020	Atenção à Saúde da População para procedimentos no Mac	Fundo Municipal de Saúde	09/2020	01/09/2020	3.196.151,49
1232/2020	CORONAVÍRUS (COVID-19)	Fundo Municipal de Saúde	Única/2020	01/09/2020	432.000,00
1232/2020	Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	Fundo Municipal de Saúde	08/2020	02/09/2020	7.916,66
1232/2020	Assistência Financeira	Fundo Municipal de	08/2020	02/09/2020	61.180,00

	Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias	Saúde			
1284/2020	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Fundo Municipal de Saúde	09/2020	04/09/2020	46.639,01
1284/2020	Incentivo para Ações Estratégicas	Fundo Municipal de Saúde	08/2020	01/09/2020	17.840,00
1284/2020	Incentivo para Ações Estratégicas	Fundo Municipal de Saúde	08/2020	02/09/2020	7.486,50
1284/2020	Incentivo para Ações Estratégicas	Fundo Municipal de Saúde	09/2020	02/09/2020	7.500,00
1284/2020	Incentivo para Ações Estratégicas	Fundo Municipal de Saúde	08/2020	04/09/2020	20.960,49
1284/2020	FAEC - Cadeiras de Rodas	Fundo Municipal de Saúde	07/2020	17/09/2020	38.187,00
1284/2020	FAEC - Nefrologia	Fundo Municipal de Saúde	08/2020	17/09/2020	490.853,78
1284/2020	Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias	Fundo Municipal de Saúde	08/2020	02/09/2020	3.220,00
1284/2020	Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias	Fundo Municipal de Saúde	08/2020	02/09/2020	61.180,00
TOTAL					24.016.505,39

05.06- (PRESIDENTE) PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES: (art. 80, inciso IV do Regimento)

05.06.01 INDICAÇÕES Nº:(PRESIDENTE) (INFORMAMOS QUE TODAS AS INDICAÇÕES FORAM DESPACHADAS FAVORAVELMENTE POR ESTA PRESIDÊNCIA –(art. 129 do Regimento))

❖ TENDO EM VISTA AS RECOMENDAÇÕES EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E POR DECISÃO DA MESA DIRETIVA NÃO SERÁ FEITA LEITURA DAS INDICAÇÕES.

- **1610/2020** – Sidnei Jardim – FAZER AS MELHORIAS DA RUA DAS PETÚNIAS, NO JARDIM CIDADE VERDE: INSTALAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE; PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL (PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO INFORMANDO VELOCIDADE PERMITIDA); PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES; PINTURA COM DEMARCAÇÃO DE ESTACIONAMENTO; PINTURA DOS POSTES COM IDENTIFICAÇÃO DAS SEGUINTE VIAS: RUA DAS PAPOULAS, RUA DAS TULIPAS E RUA DAS PETÚNIAS.

- **1611/2020** — Professora Nelita Piacentini – REALIZAR AS TROCAS DE LÂMPADAS QUEIMADAS LOCALIZADO NO PARQUE ESTADUAL DO LAGO AZUL – USINA MOURÃO, NA SEGUINTE VIA: RECREIO ENTRE LAGOS EM FRENTE AOS NÚMEROS 80 E 81.

- **1612/2020** -- Sidnei Jardim – REALIZAR A SUSPENSÃO DA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS) E DEMAIS TAXAS E ALVARÁ AOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

- **1613/2020** -- Sidnei Jardim – REALIZAR A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

- **1625/2020** — Cabo Cruz - REALIZAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA VICENTE DOMANSKI E TRAVESSA SÍLVIO DE PAULA WALTER – JARDIM BATEL. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DO RECAPE ASFÁLTICO, SUGERIMOS A REALIZAÇÃO DA “OPERAÇÃO TAPA BURACO”.

- **1626/2020** — Cabo Cruz – REALIZAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PEDRO PAULO WALKER, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS PEDRO GUILHERME CAVALLI E ENGENHEIRO AIRTON DE PAULA SIQUEIRA ALVES – CONJUNTO MÁRIO FIGUEIREDO. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DO RECAPE ASFÁLTICO, SUGERIMOS A REALIZAÇÃO DA “OPERAÇÃO TAPA BURACO”.

- **1627/2020** — Cabo Cruz – REALIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO DE PARE E DEMARCAÇÃO/PINTURA DA VIA INDICANDO PREFERENCIAL), NA RUA VICENTE DOMANSKI, ENTRE AS RUAS PEDRO PAULO WALKER E DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES – CONJUNTO MARIO FIGUEIREDO.
- **1628/2020** — Cabo Cruz – REALIZAR A LIMPEZA E O DESENTUPIMENTO NOS BUEIROS LOCALIZADOS NA RUA VICENTE DOMANSKI, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS FRANCISCO PREISNER E FRANCISCO BELTRÃO – JARDIM SANTA CRUZ.
- **1629/2020** — Cabo Cruz – REALIZAR “OPERAÇÃO TAPA BURACO” NA RUA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES (ENTRE A RUA VICENTE DOMANSKI E A VIA LAURO DE OLIVEIRA SOUZA) – JARDIM BATEL. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DA “OPERAÇÃO TAPA BURACO”, SUGERIMOS A REALIZAÇÃO DO RECAPE ASFÁLTICO.
- **1630/2020** — Cabo Cruz - REALIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (DEMARCAÇÃO/PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES), NA TRAVESSA ALCÍDIA DE PAULA WALTER, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES E A VIA LAURO DE OLIVEIRA SOUZA– JARDIM BATEL.
- **1633/2020** — Cabo Cruz - REALIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (DEMARCAÇÃO/PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES), NA TRAVESSA SÍLVIO DE PAULA WALTER, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES E A VIA LAURO DE OLIVEIRA SOUZA– JARDIM BATEL.
- **1634/2020** — Cabo Cruz – REALIZAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA TRAVESSA SÍLVIO DE PAULA WALTER, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES E A VIA LAURO DE OLIVEIRA SOUZA– JARDIM BATEL. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DO RECAPE ASFÁLTICO, SUGERIMOS A REALIZAÇÃO DA “OPERAÇÃO TAPA BURACO”.
- **1636/2020** — Cabo Cruz - REALIZAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA TRAVESSA ALCÍDIA DE PAULA WALTER, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA

DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES E A VIA LAURO DE OLIVEIRA SOUZA– JARDIM BATEL. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DO RECAPE ASFÁLTICO, SUGERIMOS A REALIZAÇÃO DA “OPERAÇÃO TAPA BURACO”.

- **1639/2020** — Cabo Cruz – REALIZAR A RECOLOCAÇÃO DA GRADE DE PROTEÇÃO NOS BUEIROS LOCALIZADOS NA VIA LAURO DE OLIVEIRA SOUZA (ENTRE A TRAVESSA SÍLVIO DE PAULA WALTER E RUA VICENTE DOMANSKI) – JARDIM BATEL.
- **1643/2020** — Tucano – REALIZAR A INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, COMO PINTURA DA VIA, FAIXAS DE PEDESTRE E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, CONFORME MANUAL DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA DO DNIT, NO PERÍMETRO DE TODA A CICLOVIA JÚLIO VIEIRA DOS SANTOS, LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE JOHN KENNEDY, TRECHO ENTRE A RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA E RUA PAVÃO, NO JARDIM LAR PARANÁ.
- **1644/2020** — Tucano - REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE, NO PERÍMETRO DA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, PRÓXIMO Nº 95, TRECHO ENTRE A RUA LUIZ DA SILVA RÉRIO E RUA DOM JAIME LUIZ COELHO, NA VILA CÂNDIDA.
- **1645/2020** — Tucano - REALIZAR O RECAPE, MAS CASO NÃO SEJA POSSÍVEL RECAPE, SUGERIMOS FAZER O TAPA BURACOS, NO PERÍMETRO DA AVENIDA JOÃO XAVIER PADILHA, TRECHO ENTRE A RUA EDMUNDO MERCER E RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER, NO JARDIM COPACABANA.
- **1646/2020** — Tucano - REALIZAR A INSTALAÇÃO DE UM BOSQUE, NO ESPAÇO DE PRESERVAÇÃO NATURAL LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO JUSTINO FERREIRA, ENTRE A RUA GERMANO SCHEIDT E RUA LUDOVICO BUCOSKI, NO JARDIM PAULISTA (ANEXO AO CAMPO DE FUTEBOL).
- **1647/2020** — Tucano - REALIZAR A REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, COM A REFORMA DOS ALAMBRADOS E DAS TRAVES, ESTE LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO CONSTÂNCIO DE SOUZA, ESQUINA COM A RUA GERMANO SCHEIDT, NO JARDIM PAULISTA.

- **1648/2020** — Battilani - INSTALAR SISTEMA DE CONTROLE DE VELOCIDADE, PODENDO SER FIXO OU MÓVEL E/OU FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA, NO CRUZAMENTO DA AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER COM A RUA PITANGA, CENTRO.
- **1649/2020** — Battilani - REALIZAR O LEVANTAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS E ELABORAÇÃO DE UM MAPA VIÁRIO RURAL DE CAMPO MOURÃO, BEM COMO A DENOMINAÇÃO DAS ESTRADAS QUE AINDA NÃO TEM NOMES.
- **1650/2020** — Battilani – FAZER A NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS PARA A LIMPEZA DOS TERRENOS NÃO EDIFICADOS E A COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA – COPEL (LINHÃO), NO RESIDENCIAL NOVO CENTRO.
- **1651/2020** — Battilani - FAZER AS SEGUINTE MELHORIAS NA CICLOVIA “JÚLIO VIEIRA DOS SANTOS”, LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE JONH KENNEDY NO GRANDE LAR PARANÁ: TAPAR OS BURACOS.
- **1652/2020** — Battilani - AGILIZAR A DOAÇÃO DO TERRENO PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES COM MATERIAIS RECICLÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VILA GUARUJÁ – ASSOCIGUÁ.
- **1653/2020** — Battilani – REALIZAR A DESAFETAÇÃO DA SEGUINTE ÁREA: ÁREA QUE DEVERIA SER A CONTINUIDADE DA RUA SAUL FERREIRA CALDAS NO CRUZAMENTO COM A RUA JUSCELINO KUBITSCHKEK.
- **1654/2020** — Battilani – REALIZAR AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO DA CRIANÇA, LOCALIZADO NA AVENIDA ARMELINDO TROMBINI, Nº 4669, NO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE: **AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA AS SALAS DE AULA, UM COMPUTADOR PARA A SALA DOS PROFESSORES.** AS SALAS ESTÃO COM VENTILADORES SUCATEADOS E SEM CONDIÇÕES DE USO, VÁRIAS ESTÃO SEM POR NÃO HAVER MAIS CONDIÇÕES DE CONSERTOS, EM DIAS MUITO QUENTES AS CRIANÇAS SOFREM DESNECESSARIAMENTE. JÁ O COMPUTADOR É PARA AUXILIAR AS PROFESSORES EM ATIVIDADES; **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA**

AS SALAS (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, ESCRIVANINHAS). O CMEI CONSTA COM MOBILIÁRIO TODO SUCATEADO QUE JÁ SÃO DOAÇÕES DE OUTROS LOCAIS; **TROCA DE TODA A COBERTURA DO CMEI,** O PRÉDIO É ANTIGO E VIVE EM CONSTANTE MANUTENÇÃO. PORÉM NÃO TEM RESOLVIDO O PROBLEMA DE VAZAMENTO NAS SALAS E INFILTRAÇÕES; **SISTEMA DE DRENAGEM DA ÁGUA PLUVIAL NO PARQUE INFANTIL,** EM PERÍODOS CHUVOSOS A ÁGUA PLUVIAL ALAGA O LOCAL E EMPOÇA, DEIXANDO O PARQUINHO INUTILIZADO POR DIAS, ATRAPALHANDO AS ATIVIDADES; **MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVOS BRINQUEDOS NO PARQUE INFANTIL,** O PARQUE CONSTA COM VÁRIOS BRINQUEDOS QUE NECESSITAM DE MANUTENÇÃO COM URGÊNCIA, BEM COMO INSTALAÇÃO DE NOVOS BRINQUEDOS PARA ATENDER AS IDADES QUE O CMEI IRÁ ATENDER, QUE SÃO DE 0-3 ANOS; **ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE TROCA DE TODAS AS JANELAS DAS SALAS DE AULA.** SEGUNDO INFORMAÇÕES DE SERVIDORAS, AS JANELAS SÃO DE UM MODELO QUE PODEM VIR A CAUSAR ACIDENTES COM AS CRIANÇAS, ELAS ABREM NA VERTICAL, PODENDO CAIR MACHUCAR, DEVERIAM SER DE ABRIR NA HORIZONTAL; **INSTALAÇÃO DE UM ESTACIONAMENTO PRÓPRIO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CMEI.** OS FUNCIONÁRIOS DO CMEI PRECISAM DIVIDIR O ESTACIONAMENTO COM OS FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA, POR ISSO A NECESSIDADE DE DIVISÃO E INSTALAÇÃO DE UM ESTACIONAMENTO PRÓPRIO; **PINTURA DE TODO O PRÉDIO DO CMEI,** A PINTURA É MUITO ANTIGA E ESTA NECESSITANDO DE UMA NOVA.

- **1655/2020** — Edilson Martins – REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA LOMBADA NA RUA PIONEIRO LADISLAU LONKOSKI, ENTRE A RUA VEREADOR EUDES SARTOR E RUA PROFESSOR EGYDIO MARTELLO, NO JARDIM IPANEMA.
- **1656/2020** -- Tucano – REALIZAR A COMPRA EMERGENCIAL DOS MEDICAMENTOS (COQUETEL DE MEDICAMENTOS COMPOSTO POR CLOROQUINA OU HIDROXICLOROQUINA E AZITROMICINA) PARA TRATAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), MEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO PRECOCE DA DOENÇA, QUE SEJA DISPONIBILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO.
- **1657/2020** -- Cabo Cruz – REALIZAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA SANTA CATARINA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AVENIDAS CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA E GOIOERÊ - CENTRO. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DO RECAPE ASFÁLTICO, SUGERIMOS A REALIZAÇÃO DA “OPERAÇÃO TAPA BURACO”.

- **1658/2020** — Cabo Cruz - REALIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO E DEMARCAÇÃO/PINTURA INDICANDO QUEBRA-MOLAS), NA RUA REGINA FABRIS TRIVELATTO, ENTRE AS RUAS JOÃO CLAUDINO E VASSILIO BOIKO – JARDIM AEROPORTO.
- **1659/2020** — Cabo Cruz - REALIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO DE PARE E DEMARCAÇÃO/PINTURA DA VIA INDICANDO PREFERENCIAL), NA RUA JOÃO BATISTA PERDONCINI, NA ESQUINA COM A AVENIDA ARMELINDO TROMBINI – JARDIM TRÊS MARIAS.
- **1660/2020** — Cabo Cruz - REALIZAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA FERRÚCIO TRIVELATTO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS VASSILIO BOIKO E ELCI SLOMP IURK – JARDIM PAULISTA. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DO RECAPE ASFÁLTICO, SUGERIMOS A REALIZAÇÃO DA “OPERAÇÃO TAPA BURACO”.
- **1662/2020** — Cabo Cruz – REALIZAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA ANGELIM, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS ANTÔNIO TOLEDO SILVEIRA E SEBASTIÃO ALBINO FERREIRA – JARDIM FLORA II. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DO RECAPE ASFÁLTICO, SUGERIMOS A REALIZAÇÃO DA “OPERAÇÃO TAPA BURACO”.
- **1663/2020** — Cabo Cruz - REALIZAR A PINTURA DOS POSTES COM IDENTIFICAÇÃO DAS SEGUINTE VIAS: RUA REGINA FABRIS TRIVELATTO (ENTRE AS RUAS JOÃO CLAUDINO E VASSILIO BOIKO) – JARDIM AEROPORTO; RUA ELCI SLOMP IURK (ENTRE A RUA ANTONIO CONSTÂNCIO DE SOUZA E AVENIDA ARMELINDO TROMBINI) – JARDIM PAULISTA; RUA VASSILIO BOIKO (ENTRE A RUA AFONSO EDSON LABIAK E AVENIDA ARMELINDO TROMBINI) – JARDIM AEROPORTO; RUA FERRÚCIO TRIVELATTO (ENTRE AS RUAS ELCI SLOMP IURK E VASSILIO BOIKO) – JARDIM PAULISTA.
- **1665/2020** — Cabo Cruz – REALIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO E DEMARCAÇÃO/PINTURA INDICANDO QUEBRA-MOLAS), NA RUA VASSILIO BOIKO, ENTRE AS RUAS REGINA FABRIS TRIVELATTO E FERRÚCIO TRIVELATTO – JARDIM AEROPORTO.

- **1666/2020** -- Cabo Cruz - REALIZAR A RETIRADA DE PLACAS IRREGULARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO/EXCLUSIVO EM FRENTE A HOTÉIS, FARMÁCIAS, ENTRE OUTROS ESTABELECIMENTOS EM TODA A ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (ENTRE AS AVENIDAS GOIOERÊ E JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E RUAS SÃO JOSAFAT E ROCHA POMBO).
- **1667/2020** -- Cabo Cruz – REALIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO E DEMARCAÇÃO/PINTURA INDICANDO QUEBRA-MOLAS E FAIXA DE PEDESTRES), NA RUA FAISÃO, ENTRE A RUA ROUXINOL E AVENIDA DA NATUREZA – JARDIM TROPICAL.
- **1669/2020** — Edoel Rocha – REALIZAR O RECAPE ASFÁLTICO NA RUA ARAPONGAS, ENTRE AS RUAS GUARANI E Dr. NELSON BITTENCOURT PRADO, LOCALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA.
- **1670/2020** — Tucano - REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE, NO PERÍMETRO DA RUA LOANDA, TRECHO ENTRE A RUA PALOTINA E RUA TAPEJARA, NO CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA.
- **1671/2020** — Cabo Cruz – REALIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO INDICANDO PREFERENCIAL E DEMARCAÇÃO/PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES), NA RUA VEREADOR ANTÔNIO ABRÃO DOS SANTOS, ENTRE AS RUAS PREFEITO DR. MILTON LUIZ PEREIRA E PREFEITO PAULO VINÍCIO FORTES – JARDIM ISABELA.
- **1672/2020** — Cabo Cruz – REALIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO INDICANDO PREFERENCIAL E DEMARCAÇÃO/PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES), NA RUA ANDRÉ VEIGA DA SILVA, ENTRE AS RUAS PREFEITO DR. MILTON LUIZ PEREIRA E PREFEITO PAULO VINÍCIO FORTES – JARDIM ISABELA.
- **1673/2020** — Cabo Cruz – REALIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO INDICANDO PREFERENCIAL E DEMARCAÇÃO/PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES), NA RUA RIZOLETA MARY

PEREIRA, ENTRE AS RUAS PREFEITO DR. MILTON LUIZ PEREIRA E PREFEITO PAULO VINÍCIO FORTES – JARDIM ISABELA.

- **1674/2020** — Cabo Cruz – REALIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO INDICANDO PREFERENCIAL E DEMARCAÇÃO/PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES), NA RUA ANTÔNIO MARQUES CARREIRA, ENTRE AS RUAS PREFEITO DR. MILTON LUIZ PEREIRA E PREFEITO PAULO VINÍCIO FORTES – JARDIM ISABELA.
- **1675/2020** — Cabo Cruz – REALIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO INDICANDO PREFERENCIAL E DEMARCAÇÃO/PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES), NA RUA ARISTEU JOSÉ DOS SANTOS, ENTRE AS RUAS PREFEITO DR. MILTON LUIZ PEREIRA E PREFEITO PAULO VINÍCIO FORTES – JARDIM ISABELA.
- **1676/2020** — Cabo Cruz – REALIZAR “OPERAÇÃO TAPA BURACO” NA RUA KAZUOKANEDA (ENTRE AS RUAS PREFEITO PAULO VINÍCIO FORTES E PREFEITO DR. MILTON LUIZ PEREIRA) – JARDIM ISABELA. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DA “OPERAÇÃO TAPA BURACO”, SUGERIMOS A REALIZAÇÃO DO RECAPE ASFÁLTICO.
- **1677/2020** — Cabo Cruz – REALIZAR A RECOLOCAÇÃO DE TAMPA NOS BUEIROS LOCALIZADOS NA RUA PREFEITO DR. MILTON LUIZ PEREIRA, ENTRE AS RUAS ANTÔNIO MARQUES CARREIRA E PAULINO GOZER – JARDIM ISABELA.
- **1678/2020** — Cabo Cruz – REALIZAR A RECOLOCAÇÃO DE TAMPA NOS BUEIROS LOCALIZADOS NA AVENIDA ARMELINDO TROMBINI, ENTRE AS RUAS DOUTOR LUIZ CARLOS KLANK E COLOMBO – JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE.
- **1679/2020** — Cabo Cruz – REALIZAR “OPERAÇÃO TAPA BURACO” NA RUA MOGNO (ENTRE AS RUAS VALDEMAR COSTA FARIA E CARLOS HACKNER) – JARDIM FLORA. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DA “OPERAÇÃO TAPA BURACO”, SUGERIMOS A REALIZAÇÃO DO RECAPE ASFÁLTICO.

- **1680/2020** — Cabo Cruz – REALIZAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA MIGUEL GIANI, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS DR. RUBENS LUIZ SARTORI E ILHA DOS ABROLHOS – JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DO RECAPE ASFÁLTICO, SUGERIMOS A REALIZAÇÃO DA “OPERAÇÃO TAPA BURACO”.
- **1681/2020** — Cabo Cruz – REALIZAR “OPERAÇÃO TAPA BURACO” NA RUA PEDRO IRINEU LÍDIO (ENTRE AS RUAS PREFEITO PAULO VINÍCIO FORTES E PREFEITO DR. MILTON LUIZ PEREIRA) – JARDIM ISABELA. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DA “OPERAÇÃO TAPA BURACO”, SUGERIMOS A REALIZAÇÃO DO RECAPE ASFÁLTICO.
- **1682/2020** — Cabo Cruz – REALIZAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA RIZOLETA MARY PEREIRA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS PREFEITO PAULO VINÍCIO FORTES E PREFEITO DR. MILTON LUIZ PEREIRA – JARDIM ISABELA. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DO RECAPE ASFÁLTICO, SUGERIMOS A REALIZAÇÃO DA “OPERAÇÃO TAPA BURACO”.
- **1683/2020** — Cabo Cruz – REALIZAR “OPERAÇÃO TAPA BURACO” NA RUA PREFEITO DR. MILTON LUIZ PEREIRA (ENTRE AS RUAS PAULINO GOZER E SEVERINO GOMES DE OLIVEIRA) – JARDIM ISABELA. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DA “OPERAÇÃO TAPA BURACO”, SUGERIMOS A REALIZAÇÃO DO RECAPE ASFÁLTICO.
- **1684/2020** — Cabo Cruz – REALIZAR RECOLOCAÇÃO DE TAMPA NOS BUEIROS LOCALIZADOS NA RUA DOUTOR LUIZ CARLOS KLANK, ENTRE A AVENIDA ARMELINDO TROMBINI E DOUTOR CARLOS BOENIG – JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE.
- **1685/2020** — Cabo Cruz – REALIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO INDICANDO PREFERENCIAL E DEMARCAÇÃO/PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES), NA RUA PAULINO GOZER, ENTRE AS RUAS PREFEITO DR. MILTON LUIZ PEREIRA E PREFEITO PAULO VINÍCIO FORTES – JARDIM ISABELA.

- **1686/2020** — Cabo Cruz – REALIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO INDICANDO PREFERENCIAL E DEMARCAÇÃO/PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES), NA RUA PEDRO IRINEU LÍDIO, ENTRE AS RUAS PREFEITO DR. MILTON LUIZ PEREIRA E PREFEITO PAULO VINÍCIO FORTES – JARDIM ISABELA.
- **1687/2020** — Cabo Cruz – REALIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO INDICANDO PREFERENCIAL), NA RUA MARGARIDA ESQUINA COM A RUA NELSON GUIMARÃES MONTEIRO - JARDIM PAULISTA.
- **1688/2020** — Cabo Cruz – REALIZAR A PINTURA DOS POSTES COM IDENTIFICAÇÃO DAS SEGUINTE VIAS: AVENIDA PREFEITO PEDRO VIRIATO DE SOUZA FILHO, ENTRE AS RUAS MACUCO E ARQUITETO HAMILTON TAVELA BORGES – GRANDE ASA LESTE; RUA DOUTOR LUIZ CARLOS KLANK (ENTRE A RUA DR. RUBENS LUIZ SARTORI E AVENIDA ARMELINDO TROMBINI) – JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE; RUA ILHA DOS ABROLHOS (ENTRE AS RUAS DOUTOR LUIZ CARLOS KLANK E ARQUITETO HAMILTON TAVELA BORGES) – JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE.
- **1689/2020** — Cabo Cruz – REALIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO INDICANDO LIMITE DE VELOCIDADE), NA RUA PREFEITO DR. MILTON LUIZ PEREIRA, ENTRE AS RUAS ANDRÉ VEIGA DA SILVA E SEVERINO GOMES DE OLIVEIRA – JARDIM ISABELA.
- **1690/2020** — Cabo Cruz – REALIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO INDICANDO PREFERENCIAL E DEMARCAÇÃO/PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES), NA RUA SEVERINO GOMES DE OLIVEIRA, ENTRE AS RUAS PREFEITO DR. MILTON LUIZ PEREIRA E PREFEITO PAULO VINÍCIO FORTES – JARDIM ISABELA.
- **1691/2020** — Cabo Cruz – REALIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO INDICANDO LIMITE DE VELOCIDADE), NA RUA PREFEITO PAULO VINÍCIO FORTES, ENTRE AS RUAS ANDRÉ VEIGA DA SILVA E SEVERINO GOMES DE OLIVEIRA – JARDIM ISABELA.

- **1692/2020** — Edilson Martins – DEMARCAR VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE MOTOS NA AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO EM FRENTE AO Nº 1530, ENTRE A RUA SÃO PAULO E RUA MATO GROSSO, CENTRO.
- **1694/2020** — Tucano – REALIZAR REFORMA DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA, CASO NÃO SEJA POSSÍVEL À REFORMA TODA DA SEDE, QUE SEJA SUBSTITUÍDO OS VIDROS QUEBRADOS E AS PORTAS DANIFICADAS DO PRÉDIO, LOCALIZADA NA RUA PALOTINA, TRECHO ENTRE A RUA TAPEJARA E RUA COLOMBO, NO CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA.
- **1695/2020** — Tucano - REALIZAR REFORMA OU A TROCA DO ALAMBRADO DANIFICADO, DO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA RUA PALOTINA, TRECHO ENTRE A RUA TAPEJARA E RUA COLOMBO, NO CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA.
- **1696/2020** — Tucano - REALIZAR O RECAPE, MAS CASO NÃO SEJA POSSÍVEL RECAPE, SUGERIMOS FAZER O TAPA BURACOS, NA RUA OLÍVIO SALVADORI, TRECHO ENTRE A RUA EUFROZINA TEODORO DE OLIVEIRA E RUA JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, RESIDENCIAL FORTUNATO PERDONCINI.
- **1698/2020** — Edoel Rocha – REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS (CALÇADAS), NOS DOIS SENTIDOS DA AVENIDA MANOEL NOGUEIRA, ENTRE A AVENIDA MIGUEL LUIZ PEREIRA E A RUA MÁRIO CASTALDELLI, LOCALIZADA NO JARDIM LAR PARANÁ.
- **1699/2020** -- Cabo Cruz – REALIZAR A SINALIZAÇÃO VERTICAL (PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO INDICANDO PREFERENCIAL), NA RUA JOSÉ ALADIC ESQUINA COM A RUA SOUZA NAVES – VILA CORINTHIANS.
- **1700/2020** -- Cabo Cruz - REALIZAR A SINALIZAÇÃO VERTICAL (PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO INDICANDO PREFERENCIAL), NA RUA PALOTINA ESQUINA COM A RUA ROLÂNDIA – CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA.

- **1702/2020** -- Cabo Cruz – REALIZAR “OPERAÇÃO TAPA BURACO” NA RUA TAPEJARA (ENTRE AS RUAS PALOTINA E MÁRCIA DE FÁTIMA REIS) – CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DA “OPERAÇÃO TAPA BURACO”, SUGERIMOS A REALIZAÇÃO DO RECAPE ASFÁLTICO.

- **1703/2020** -- Cabo Cruz - REALIZAR A RECOLOCAÇÃO DE TAMPA NOS BUEIROS LOCALIZADOS NAS SEGUINTE VIAS: RUA EUCALIPTO ESQUINA COM A RUA FLAMBOYANT – JARDIM PAULISTA; AVENIDA JOÃO LAURANI (ENTRE AS DEODORO LAURANI E RODOLPHO ELIAS BUENO) – JARDIM NOVO CENTRO; RUA NEUSA CASTALDELLI CHAMBERLAIN ESQUINA COM A AVENIDA IRMÃOS PEREIRA – JARDIM NOVO CENTRO.

- **1704/2020** -- Cabo Cruz – REALIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA/DEMARCAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES), NA RUA RECELENE CAVALCANTE TEIXEIRA ESQUINA COM A RUA SOUZA NAVES - VILA CORINTHIANS.

- **1705/2020** -- Cabo Cruz – REALIZAR A RECOLOCAÇÃO DA GRADE DE PROTEÇÃO NOS BUEIROS LOCALIZADOS NAS SEGUINTE VIAS: RUA DOUTOR CARLOS BOENIG (ENTRE AS RUAS ILHA DE MARAJÓ E JOÃO GOULART) – JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE; RUA ILHA DE MARAJÓ (ENTRE AS RUAS DOUTOR CARLOS BOENIG E VEREADOR GEREMIAS CILIÃO DE ARAÚJO) – JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE.

- **1706/2020** -- Cabo Cruz – REALIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA/DEMARCAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES), NA AVENIDA JOÃO LAURANI (ENTRE AS DEODORO LAURANI E RODOLPHO ELIAS BUENO) – JARDIM NOVO CENTRO.

- **1708/2020** -- Cabo Cruz – REALIZAR A SINALIZAÇÃO VERTICAL (PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO INDICANDO PREFERENCIAL), NA RUA KENSEI AGARIE ESQUINA COM A RUA DEODORO LAURANI – JARDIM NOVO CENTRO.

- **1710/2020** — Dr. Miguel - REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE CERCA COM TELAS, ENTRE O PASSEIO PÚBLICO E A MATA, NA RUA EUFROZINA TEODORO DE OLIVEIRA, ENTRE AVENIDA VANI BORGES DE MACEDO E RUA VICTOR ALESSI, NO RESIDENCIAL FORTUNATO PERDONCINI.
- **1711/2020** — Dr. Miguel - REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE CERCA COM TELAS, ENTRE O PASSEIO PÚBLICO E A MATA, NA AVENIDA VANI BORGES DE MACEDO, ENTRE AS RUAS PANAMBI E ENGENHEIRO MERCER, NO JARDIM CIDADE ALTA.
- **1712/2020** — Dr. Miguel – REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS COM ABRIGO, NA RUA GUSTAVO JOÃO QUENNEHEN, EM FRENTE AO Nº 863, NO JARDIM ALVORADA.
- **1713/2020** — Dr. Miguel – REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS COM ABRIGO, NA RUA EULÁLIA CARNEIRO CAMPOS, EM FRENTE AO Nº 633, NO JARDIM ALVORADA.
- **1716/2020** — Dr. Miguel – REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE, NO JARDIM COPACABANA.
- **1717/2020** — Dr. Miguel – REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE, NO JARDIM SOL NASCENTE.
- **1718/2020** — Dr. Miguel – REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE, NO JARDIM VENEZA.
- **1721/2020** — Sidnei Jardim - ENVIDAR ESFORÇOS JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL PARA INCLUSÃO NO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DAS VACINAS PNEUMOCÓCICA POLISSACARÍDICA 23 VALENTE OU A PNEUMOCÓCICA CONJUGADA 13-VALENTE (VPC-13) PARA TODOS OS IDOSOS, E ESPECIALMENTE SEJA DISTRIBUÍDA ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, PARA EVITAR COMPLICAÇÕES DECORRENTES DA COVID-19.

- **1722/2020** — Sidnei Jardim – INSTALAR UM REDUTOR DE VELOCIDADE NO CRUZAMENTO ENTRE AS RUAS SÓCRATES STAMATTO E ROBERTO BRZEZINSKI, NO CONJUNTO RESIDENCIAL CAPRICÓRNIO.
- **1723/2020** -- Sidnei Jardim – REALIZAR A RECOLOCAÇÃO DAS TAMPAS E O CONserto DAS GRADES DE PROTEÇÃO DOS BUEIROS LOCALIZADOS NA AVENIDA MANOEL NOGUEIRA, EM FRENTE AO NÚMERO 1261, NO JARDIM DAMASCO.
- **1725/2020** -- Sidnei Jardim – REALIZAR A INSTALAÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA SANTOS DUMONT, EM FRENTE AO NÚMERO 1.512, NO CENTRO.
- **1726/2020** -- Sidnei Jardim – DISPONIBILIZAR UM AMBULATÓRIO OU ATÉ MESMO UM LEITO NÃO OCUPADO, PARA REALIZAR EXAMES DE RADIOGRAFIA (RAIO X) NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA “MARIA ZULEICA THEODORO”.
- **1727/2020** -- Sidnei Jardim – REALIZAR A CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CRISTAL, PRÓXIMO AO NÚMERO 205, NO CONJUNTO RESIDENCIAL DIAMANTE AZUL.
- **1728/2020** -- Sidnei Jardim – REALIZAR A LIMPEZA E CAPINAGEM COM URGÊNCIA, NO TERRENO LOCALIZADO NA ESQUINA DA RUA DAS FLORES COM A RUA SANTA RITA (AO LADO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLARINHA WENCEL CASIMIRO), NO CONJUNTO MORADIAS AVELINO PIACENTINI.
- **1729/2020** -- Sidnei Jardim – REALIZAR O ALARGAMENTO DA RUA ÂNGELO AMARAL, EM FRENTE AO GINÁSIO DE ESPORTES JUSCELINO KUBITSCHek – JK, NO JARDIM JOANA D’ARC.
- **1730/2020** - Professora Nelita Piacentini - REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS MANILHAS ENTUPIDAS E PROVIDENCIAR CASCALHO NO ACESSO AO RIO CLARO, LOCALIZADA COMUNIDADE RURAL DO MATHEUS SAÍDA PARA FAROL (PASSA A COMUNIDADE RURAL DO ALTO DIVINO NA PRIMEIRA ENTRADA A DIREITA).

- **1732/2020** — Tucano - REALIZAR A AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CARTÃO CREDENCIAL, CONFERIDO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU VISUAL E IDOSAS PARA ESTACIONAMENTO EM VAGA ESPECIAL, PARA O PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS.

- **1733/2020** — Tucano – REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE, E PLACAS DE SINALIZAÇÃO INFORMANDO A REDUÇÃO DE VELOCIDADE, NA TRAVESSA ANTÚRIO, PRÓXIMO AO Nº 81, TRECHO ENTRE A RUA ANTÔNIO CONSTÂNCIO DE SOUZA E TRAVESSA ORQUÍDEA, NO JARDIM PAULISTA.

- **1734/2020** — Tucano – REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE E PLACAS DE SINALIZAÇÃO INFORMANDO PARE, NO PERÍMETRO DA RUA PONTA GROSSA, PRÓXIMO AO Nº 307, TRECHO ENTRE A RUA SÃO LUIZ E RUA IPANEMA, JARDIM TROPICAL II.

- **1735/2020** — Tucano – FAZER A ABERTURA DE UMA RUA, NA PRAÇA SERVIDOR PÚBLICO DOMINGOS MACIEL RIBAS, LOCALIZADA NA RUA MAMBORÊ, TRECHO ENTRE A AVENIDA JOÃO XAVIER PADILHA E PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES.

- **1736/2020** -- Cabo Cruz – REALIZAR “OPERAÇÃO TAPA BURACO” NA RUA HIGIENÓPOLIS, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS DOM JAIME LUIZ COELHO E LUIZ DA SILVA RÉRIO – VILA CÂNDIDA. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DA “OPERAÇÃO TAPA BURACO”, SUGERIMOS A REALIZAÇÃO DO RECAPE ASFÁLTICO.

- **1737/2020** -- Cabo Cruz – REALIZAR “OPERAÇÃO TAPA BURACO” NA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS DOM JAIME LUIZ COELHO E DAS GLÓRIAS – VILA CÂNDIDA. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DA “OPERAÇÃO TAPA BURACO”, SUGERIMOS A REALIZAÇÃO DO RECAPE ASFÁLTICO.

- **1738/2020** -- Cabo Cruz – REALIZAR “OPERAÇÃO TAPA BURACO” NA RUA HIGIENÓPOLIS, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS TARUMÃ E DAS

GLÓRIAS – VILA CÂNDIDA. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DA “OPERAÇÃO TAPA BURACO”, SUGERIMOS A REALIZAÇÃO DO RECAPE ASFÁLTICO.

- **1739/2020** -- Cabo Cruz – REALIZAR “OPERAÇÃO TAPA BURACO” NA RUA HIGIENÓPOLIS, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS DOS PIONEIROS E DAS GLÓRIAS – VILA CÂNDIDA. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DA “OPERAÇÃO TAPA BURACO”, SUGERIMOS A REALIZAÇÃO DO RECAPE ASFÁLTICO.
- **1740/2020** -- Cabo Cruz – REALIZAR “OPERAÇÃO TAPA BURACO” NA RUA DA PROVÍNCIA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS GUARANI E DAS LONTRAS – JARDIM PIO XII. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DA “OPERAÇÃO TAPA BURACO”, SUGERIMOS A REALIZAÇÃO DO RECAPE ASFÁLTICO.
- **1741/2020** -- Cabo Cruz – REALIZAR “OPERAÇÃO TAPA BURACO” NA RUA URUTAU, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS CAÇANJURÊ E VALPARAÍSO – JARDIM PIO XII. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DA “OPERAÇÃO TAPA BURACO”, SUGERIMOS A REALIZAÇÃO DO RECAPE ASFÁLTICO.
- **1742/2020** -- Cabo Cruz – REALIZAR “OPERAÇÃO TAPA BURACO” NA RUA LEMOS DO PRADO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS NOSSA SENHORA APARECIDA E HIGIENÓPOLIS – JARDIM PIO XII. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DA “OPERAÇÃO TAPA BURACO”, SUGERIMOS A REALIZAÇÃO DO RECAPE ASFÁLTICO.
- **1743/2020** -- Cabo Cruz – REALIZAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA DA PROVÍNCIA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS BELA VISTA E DR. NELSON BITTENCOURT PRADO – JARDIM PIO XII. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SUGERIMOS A REALIZAÇÃO DA “OPERAÇÃO TAPA BURACO”.
- **1744/2020** -- Cabo Cruz – REALIZAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA DR. NELSON BITTENCOURT PRADO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS

VERA CRUZ E UBIRAJARA GIANI – JARDIM PIO XII. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SUGERIMOS A REALIZAÇÃO DA “OPERAÇÃO TAPA BURACO”.

- **1746/2020** -- Cabo Cruz – REALIZAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA LEMOS DO PRADO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS DAS LONTRAS E GUARANI – JARDIM PIO XII. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SUGERIMOS A REALIZAÇÃO DA “OPERAÇÃO TAPA BURACO”.

- **1747/2020** -- Cabo Cruz – REALIZAR A PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES NA RUA ROCHA POMBO, Nº 2595, EM FRENTE AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADA ENTRE A PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E RUA BELÉM, NA VILA URUPÊS.

- **1748/2020** -- Cabo Cruz – REALIZAR REFORMA DA CALÇADA LOCALIZADA NA RUA ROCHA POMBO, Nº 2595, EM FRENTE AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADA ENTRE A PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E RUA BELÉM, NA VILA URUPÊS.

- **1749/2020** -- Cabo Cruz – REALIZAR A RECOLOCAÇÃO DE TAMPA NO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA PITANGA, EM FRENTE AO NÚMERO 735, ENTRE AS AVENIDAS GOIOERÊ E MANOEL MENDES DE CAMARGO - CENTRO.

- **1750/2020** -- Cabo Cruz – REALIZAR A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL (PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE REGULAMENTAÇÃO, PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES E LOMBADAS) NA AVENIDA PRESIDENTE JOHN KENNEDY, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS PAVÃO E BEIJA-FLORES, NO CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA.

- **1751/2020** -- Cabo Cruz – REALIZAR A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL (PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE REGULAMENTAÇÃO, PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES E LOMBADAS) NA AVENIDA PRESIDENTE JOHN KENNEDY, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS 16 DE MARÇO E MÁRIO CASTALDELLI, “GRANDE LAR PARANÁ”.

- **1752/2020** — Cabo Cruz – REALIZAR A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL (PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE REGULAMENTAÇÃO, PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES E LOMBADAS) NA RUA JOÃO VECCHI, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS SHUHEI UETSUKA E MIGUEL LUIZ PEREIRA, NO GRANDE LAR PARANÁ.
- **1753/2020** — Cabo Cruz – REALIZAR A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL (PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE REGULAMENTAÇÃO, PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES E LOMBADAS) NA AVENIDA MANOEL NOGUEIRA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS CURRUPIÃO E DOM JAIME LUIZ COELHO, NO JARDIM LAR PARANÁ.
- **1754/2020** — Cabo Cruz – REALIZAR A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL (PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE REGULAMENTAÇÃO, PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES E LOMBADAS) NA RUA JOÃO RIBEIRO HAENISCH, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS PAVÃO E JURITI, NO CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA.
- **1693/2020 – INDICAÇÃO LEGISLATIVA** – Tucano - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: “INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE QUALIDADE DOS PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM LOTEAMENTOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- **1697/2020 – INDICAÇÃO LEGISLATIVA** – Sidnei Jardim - ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 4078, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPES DE BRIGADA CIVIL DE EMERGÊNCIA, COMPOSTA POR BOMBEIRO CIVIL, NOS ESTABELECIMENTOS QUE MENCIONA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **1719/2020 – INDICAÇÃO LEGISLATIVA** – Dr. Miguel – ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL A MONITORAREM O ÍNDICE DE MASSA CORPORAL – IMC DOS SEUS ALUNOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

- **1720/2020 — INDICAÇÃO LEGISLATIVA** – Dr. Miguel – ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA ITINERANTE DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

05.07.- (PRESIDENTE) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE REQUERIMENTOS:

05.07.01 – REQUERIMENTOS Nº:(PRESIDENTE)

- ❖ **(PRESIDENTE) TENDO EM VISTA AS RECOMENDAÇÕES EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E POR DECISÃO DA MESA DIRETIVA NÃO SERÁ FEITA LEITURA DOS REQUERIMENTOS E OS MESMO SERÃO VOTADOS DE FORMA GLOBAL.**
- **246/2020** -- Battilani - GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ - SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E TURISMO - CHEFE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - DEPUTADO ESTADUAL JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO E DEPUTADO FEDERAL SR. RUBENS BUENO – SOLICITANDO APOIO PARA A IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/ CAMPUS CAMPO MOURÃO.
- **248/2020** -- Sidnei Jardim – EXECUTIVO MUNICIPAL – INFORMAR: VOSSA EXCELÊNCIA TEM CONHECIMENTO DAS RECLAMAÇÕES QUE ESTÃO SENDO REALIZADAS VIA OUVIDORIA DO SUS ACERCA DOS ATENDIMENTOS MÉDICOS EM NOSSO MUNICÍPIO? CASO AFIRMATIVO, QUAIS PROVIDÊNCIAS FORAM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA SOLUCIONAR ESTE PROBLEMA? COMO É REALIZADO O CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS RECLAMAÇÕES CONTRA OS MÉDICOS REALIZADAS NA OUVIDORIA DO SUS? SOLICITO O ENVIO DAS CÓPIAS INTEGRAIS DAS RECLAMAÇÕES AFIM DE INFORMAR QUAIS MÉDICOS POSSUEM RECLAMAÇÃO, O NÚMERO DE RECLAMAÇÕES BEM COMO O NOME DE CADA MÉDICO.

- **257/2020** — Professora Nelita Piacentini – EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR: QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS QUE A ADMINISTRAÇÃO TÊM PARA AVALIAR O VALOR DAS MULTAS POR AGLOMERAÇÕES DEVIDO A PANDEMIA (COVID-19)?

- **258/2020** — Cabo Cruz – EXECUTIVO MUNICIPAL - CONSIDERANDO AS NOTÍCIAS VEICULADAS NAS MÍDIAS SOCIAIS A RESPEITO DE AGLOMERAÇÃO NO ESTABELECIMENTO CONHECIDO POR “CAYENNA CLUB”, LOCALIZADO NA USINA MOURÃO, QUESTIONA-SE: QUAL FOI O VALOR DA MULTA APLICADA AO REFERIDO CLUB? ALÉM DA MULTA, HOVE ALGUMA OUTRA PENALIDADE AOS PROPRIETÁRIOS DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO? QUAIS FORAM AS INFRAÇÕES LEGAIS IMPUTADAS AOS PROPRIETÁRIOS DO CLUB? QUAIS FORAM OS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA APLICAÇÃO DA REFERIDA MULTA E PARA A DETERMINAÇÃO DE SEU VALOR? QUEM SÃO OS SÓCIOS PROPRIETÁRIOS DESTE CLUB?

- **259/2020** — Sidnei Jardim - GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ – SOLICITANDO QUE SEJA INCLUÍDA NO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE A VACINA PNEUMOCÓCICA POLISSACARÍDICA 23 VALENTE OU A PNEUMOCÓCICA CONJUGADA 13-VALENTE (VPC-13) PARA TODOS OS IDOSOS, E ESPECIALMENTE SEJA DISTRIBUÍDA ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, PARA EVITAR COMPLICAÇÕES DECORRENTES DA COVID-19.

- **260/2020** — Sidnei Jardim - MINISTRO INTERINO DA SAÚDE – SOLICITANDO QUE SEJA INCLUÍDA NO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE A VACINA PNEUMOCÓCICA POLISSACARÍDICA 23 VALENTE OU A PNEUMOCÓCICA CONJUGADA 13-VALENTE (VPC-13) PARA TODOS OS IDOSOS, E ESPECIALMENTE SEJA DISTRIBUÍDA ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, PARA EVITAR COMPLICAÇÕES DECORRENTES DA COVID-19.

- **261/2020** — Professora Nelita Piacentini - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO - SOLICITANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE PARA POLÍCIA AMBIENTAL (FORÇA VERDE), E A CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE NO PARQUE ESTADUAL LAGO AZUL (USINA MOURÃO), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

- **262/2020** — Cabo Cruz – Olivino Custódio – Tucano – Edilson Martins - GOVERNADOR DO ESTADO - CHEFE DA CASA CIVIL E AO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ – SOLICITANDO APOIO À MANUTENÇÃO DO QUADRO ESPECIAL DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ – QEOPM, DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 15.349/2006, BEM COMO À ABERTURA DO CONCURSO AO QEOPM, O QUAL ESTÁ SENDO SOLICITADO PELOS PRAÇAS E OFICIAIS DA POLÍCIA E BOMBEIRO MILITAR DO PARANÁ.

- **263/2020** — Cabo Cruz – Olivino Custódio – Tucano – Edilson Martins - COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ –SOLICITANDO A MANUTENÇÃO DO QUADRO ESPECIAL DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ – QEOPM, DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 15.349/2006, BEM COMO A ABERTURA DO CONCURSO AO QEOPM, O QUAL ESTÁ SENDO SOLICITADO PELOS PRAÇAS E OFICIAIS DA POLÍCIA E BOMBEIRO MILITAR DO PARANÁ.

- **264/2020** — Edilson Martins – EXECUTIVO MUNICIPAL – INFORMAR: CONSIDERANDO A ATUAL SITUAÇÃO REFERENTE À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19: QUAIS SÃO OS REQUISITOS PARA A UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS PÚBLICAS E PRIVADAS PELAS PESSOAS IDOSAS ACIMA DE 60 ANOS?

- **265/2020** — Sidnei Jardim - PRESIDENTE DA REPÚBLICA -SOLICITANDO QUE SEJA DETERMINADA A MANUTENÇÃO DOS PREÇOS VEDANDO O AUMENTO ABUSIVO EM ITENS DA CESTA BÁSICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

- **266/2020** — Sidnei Jardim - MINISTRO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR (SENACON) - SOLICITANDO QUE SEJA DETERMINADA A MANUTENÇÃO DOS PREÇOS VEDANDO O AUMENTO ABUSIVO EM ITENS DA CESTA BÁSICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

06. -(PRESIDENTE) TENDO EM VISTA AS RECOMENDAÇÕES EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E POR DECISÃO DA MESA DIRETIVA NÃO HAVERÁ UTILIZAÇÃO DE PALAVRA LIVRE NA PRESENTE SESSÃO.

-

-
-

07.- (PRESIDENTE) OBEDECENDO AO ORDENAMENTO REGIMENTAL, PASSAREMOS A APRECIÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES DA PAUTA DA ORDEM DO DIA:

➤ **(PRESIDENTE) EM 1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso II, do Regimento). – MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA:**

- **PROJETO DE LEI Nº 79/2020** – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR DE R\$ 1.650.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL PRESTADOS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISCOMCAM, VISANDO DIMINUIR AS FILAS DE ESPERA POR CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES). REGIME DE URGÊNCIA.
- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento;
- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
- ✓ Proclamar o **resultado**.

- **PROJETO DE LEI Nº 81/2020** – EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR DE R\$ 8.670,10 (OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E DEZ CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO O PAGAMENTO DE RENOVAÇÃO DE SEGURO DOS VEÍCULOS CEDIDOS DO MUNICÍPIO À FECAM:).

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento;
- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
- ✓ Proclamar o **resultado**.

➤ **(PRESIDENTE) EM 1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso VI, do Regimento).**

- **PROJETO DE LEI Nº 44/2020** – Olivino Custódio – Battilani – Cabo Cruz – Jadir Pepita – Tucano – Dr. Miguel – Edoel Rocha - Professor Cícero - ALTERA OS ARTIGOS 76 E 81 DA LEI Nº 3809 DE 18 DE JANEIRO DE 2017. **(ESTAVA NA ORDEM DO DIA, DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA (27/JULHO/2020) QUANDO FOI CONCEDIDO VISTAS AO VEREADOR SIDNEI JARDIM)**
- ✓ Em **discussão** o PROJETO; COM A EMENDA, JÁ APROVADA;
- ✓ Em **votação** o PROJETO; COM A EMENDA, JÁ APROVADA;
- ✓ Proclamar o resultado.

- ✓ **PROJETO DE LEI Nº 47/2020** – Sidnei Jardim - INSTITUI O PROGRAMA CAMPO MOURÃO MAIS ATIVA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. **COM SUBSTITUTIVO apresentado pela Comissão de Legislação e Redação**

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública;

- ✓ **Em discussão o SUBSTITUTIVO;**
- ✓ **Em votação o SUBSTITUTIVO;**
- ✓ **Proclamar o resultado.**

- **PROJETO DE LEI Nº 64/2020** – Sidnei Jardim – DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA VISÃO MONOCULAR COMO DEFICIÊNCIA SENSORIAL DO TIPO VISUAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação e Saúde, Educação e Segurança Pública;
- ✓ **Em discussão o PROJETO;**
- ✓ **Em votação o PROJETO;**
- ✓ **Proclamar o resultado.**

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2020** – Olivino Custódio – Battilani – Cabo Cruz – Jadir Pepita – Tucano – Dr. Miguel – Edoel Rocha - Professor Cícero - ALTERA O INCISO XVII DO ARTIGO 23 E INSERE O INCISO VII DO ARTIGO 25 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO. **(ESTAVA NA ORDEM DO DIA, DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA (27/JULHO/2020) QUANDO FOI CONCEDIDO VISTAS AO VEREADOR SIDNEI JARDIM)**

- ✓ **Em discussão o PROJETO; COM A EMENDA, JÁ APROVADA;**
- ✓ **Em votação o PROJETO; COM A EMENDA, JÁ APROVADA;**
- ✓ **Proclamar o resultado.**

(PRESIDENTE)DECLARAR ENCERRADA A ORDEM DO DIA. (art. 87, do Regimento)

❖ **(PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE AS INDICAÇÕES LEGISLATIVAS, ABAIXO RELACIONADAS, FORAM APRECIADAS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS E SERÃO ENCAMINHADAS AO PODER EXECUTIVO, JUNTAMENTE COM AS MINUTAS DOS PROJETOS DE LEIS RESPECTIVOS: (Art. 128, inciso II c/c art. 130 do Regimento).**

- **1234/2020 – INDICAÇÃO LEGISLATIVA** – TUCANO - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: “INSTITUI IMPLANTAR O PROGRAMA PREFEITURA NOS BAIRROS, DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- **1374/2020 – INDICAÇÃO LEGISLATIVA** – Professora Nelita Piacentini - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, PROJETO DE LEI QUE: “INSTITUI SETEMBRO LILÁS CAMPANHA EM PROL DA SAÚDE DO IDOSO”.
- **1439/2020 – INDICAÇÃO LEGISLATIVA** – Tucano – Elvira Schen – ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: “INSTITUI A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE TROCA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, POR RAÇÃO PARA AS ENTIDADES DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ABANDONADOS, DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **(COM EMENDA)**
- **1440/2020 – INDICAÇÃO LEGISLATIVA** – Tucano - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: “INSTITUI IMPLANTAR O PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

❖ **(PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS E DEMAIS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS ABAIXO RELACIONADOS, FORAM APRECIADOS CONCLUSIVAMENTE PELA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS:**

- **Prot. Nº 928/2020** – APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Mourão – Plano de Ação 2020; Relatório Anual de Atividades 2019; Balaço Patrimonial 2019.

- **Prot. Nº 939/2020** – Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão – Prestação de contas referente ao ano 2019.
- **Prot. Nº 965/2020** – Sindicato Rural de Campo Mourão – Balanço Anual de 2019.
- **Prot. Nº 971/2020** – PROVOPAR - Programa do Voluntariado Paranaense – Prestação de contas do exercício de 2019, sendo: Ata da Assembleia Geral Extraordinária e posse da diretoria; Relatório de atividades 2019, Balancete e Razão analíticos exercício 2019 e Extratos bancários com saldo em 31/12/2019.
- **Prot. Nº 997/2020** – Associação Casa do Artesão de Campo Mourão - Prestação de Contas e Relatório de Atividades, referentes ao Período de 2019.
- **Prot. Nº 1005/2020** – APP Cento Municipal de Educação Infantil Amor Perfeito – Prestação de Contas referente ao ano de 2019.
- **Prot. Nº 1011/2020** – APP Escola Municipal Professor Domingos José de Souza – Prestação de contas do Programa Mais Alfabetização e Programa Dinheiro Direto na Escola (P.D.D.E.) do ano de 2019.
- **Prot. Nº 1017/2020** – APP Escola Municipal Mário Quintana - Relatório e Prestações de Contas do PDDE-PMALFA (Programa Dinheiro Direto na Escola) e Resumo Financeiro da APPE; referente a 2019.
- **Prot. Nº 1018/2020** – APP Cento Municipal de Educação Infantil Doce Magia – Prestações de Contas exercício financeiro de 2019, dos recursos recebidos do FNDE – PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) e PDDE - EDUCAÇÃO CONECTADA, conforme relatórios em anexo.
- **Prot. Nº 1021/2020** – APP Escola Municipal do Campo Narciso Simão - Prestação de Contas da APPE, exercício de 2019. Em anexo resumo financeiro referente ao ano citado.
- **Prot. Nº 1022/2020** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Pioneiro Afonso Staniszewski - Prestação de Contas referente aos recursos recebidos no ano de 2019.
- **Prot. Nº 1023/2020** – ANSARA - Associação Nossa Senhora Aparecida de Reabilitação Auditiva/Escola Municipal Bilíngue para Surdos Espaço Aberto-Educação Infantil e Ensino Fundamental - Prestações de contas dos recursos financeiros - PDDE/2019 (Programa Dinheiro Direto na Escola), e recursos próprios de promoções.
- **Prot. Nº 1027/2020** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida - Relatório de atividades, bem como o demonstrativo de prestação de contas dos recursos recebidos pela APPE no ano de 2019.
- **Prot. Nº 1028/2020** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Sossego da Mamãe - Resumo Financeiro referente ao ano de 2019, destinados para a manutenção e melhoria da Educação Infantil.
- **Prot. Nº 1036/2020** – APP Escola Municipal Cidade Nova – Relatório de Atividades em 2019, e Resumo Financeiro da Escola e da APPE em 2019.
- **Prot. Nº 1046/2020** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes - Demonstrativo de recursos recebidos, Relatório circunstanciado para a Prestação de Contas referente ao ano de 2019.

- **Prot. N° 1059/2020** – Agência de Desenvolvimento de Turismo Sustentável - Prestação de contas e ações promovidas pela entidade no ano de 2019.
- **Prot. N° 1090/2020** – Associação Mourãoense de Escritores – AME - Relatório referente ao ano de 2019.

❖ (PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE OS OFÍCIOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA EXECUTIVA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, ABAIXO RELACIONADOS, FORAM APRECIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS:

PROTOCOLO	CONVÊNIO/ PROGRAMA	ENTIDADE	PARCELA	DATA EMIÇÃO	VALOR
900/2020	Incentivo para Ações Estratégicas	Fundo Municipal de Saúde	05/2020	02/06/2020	20.960,49
900/2020	Incentivo para Ações Estratégicas	Fundo Municipal de Saúde	06/2020	02/06/2020	7.500,00
900/2020	Incentivo para Ações Estratégicas	Fundo Municipal de Saúde	05/2020	02/06/2020	7.486,50
900/2020	Incentivo para Ações Estratégicas	Fundo Municipal de Saúde	05/2020	04/06/2020	17.840,00
900/2020	Agente Comunitário de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	05/2020	04/06/2020	124.600,00
900/2020	FAEC - Nefrologia	Fundo Municipal de Saúde	05/2020	12/06/2020	425.496,45
900/2020	FAEC – Cirurgias Eletivas	Fundo Municipal de Saúde	04/2020	12/06/2020	42.082,34
900/2020	FAEC – Cadeiras de Rodas	Fundo Municipal de Saúde	04/2020	15/06/2020	2.495,16
900/2020	FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células	Fundo Municipal de Saúde	04/2020	12/06/2020	10.443,38
900/2020	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Única/2020	04/06/2020	13.000,00
900/2020	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas	Fundo Municipal de Saúde	06/2020	10/06/2020	25.692,16
937/2020	Estruturação de Unidades de Atenção Especialização em Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Única/2020	29/06/2020	20.980,00
TOTAL					718.576,48

Roteiro para a 27ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, em 28-09-2020.

PROTOCOLO	CONVÊNIO/ PROGRAMA	ENTIDADE	PARCELA	DATA EMIÇÃO	VALOR
1002/2020	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Fundo Municipal de Saúde	07/2020	02/07/2020	46.639,01
1002/2020	Incentivo para Ações Estratégicas	Fundo Municipal de Saúde	07/2020	03/07/2020	7.500,00
1002/2020	Incentivo para Ações Estratégicas	Fundo Municipal de Saúde	06/2020	03/07/2020	20.960,49
1002/2020	Incentivo para Ações Estratégicas	Fundo Municipal de Saúde	06/2020	13/07/2020	7.486,50
1002/2020	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	Fundo Municipal de Saúde	06/2020	03/07/2020	68.872,79
1002/2020	Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada	Fundo Municipal de Saúde	06/2020	03/07/2020	387.924,59
1002/2020	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição	Fundo Municipal de Saúde	06/2020	03/07/2020	47.034,25
1002/2020	Agente Comunitário de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	06/2020	03/07/2020	123.200,00
1002/2020	Programa de Informatização da APS	Fundo Municipal de Saúde	06/2020	03/07/2020	35.700,00
1002/2020	FAEC - Nefrologia	Fundo Municipal de Saúde	06/2020	10/07/2020	425.496,45
1002/2020	FAEC - Cirurgias Eletivas	Fundo Municipal de Saúde	05/2020	13/07/2020	42.082,34
1002/2020	FAEC - Cadeiras de Rodas	Fundo Municipal de Saúde	05/2020	13/07/2020	2.495,16
1002/2020	SAMU 192	Fundo Municipal de Saúde	07/2020	01/07/2020	70.140,00
1002/2020	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	Fundo Municipal de Saúde	07/2020	01/07/2020	3.195.814,91
1002/2020	FAEC - Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células	Fundo Municipal de Saúde	05/2020	13/07/2020	10.443,38
1002/2020	Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias	Fundo Municipal de Saúde	06/2020	01/07/2020	61.180,00
1002/2020	Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias	Fundo Municipal de Saúde	06/2020	02/07/2020	3.220,00
1002/2020	Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	Fundo Municipal de Saúde	06/2020	01/07/2020	7.916,66
1030/2020	Coronavírus (COVID-19)	Fundo Municipal de Saúde	Única/2020	14/07/2020	2.050.000,00
1030/2020	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito federal e Municípios para a Vigilância em Saúde –	Fundo Municipal de Saúde	07/2020	20/07/2020	25.692,16

	Despesas Diversas			
TOTAL				6.639.798,69

❖ (PRESIDENTE) TENDO EM VISTA A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS COMUNICAMOS QUE OS OFÍCIOS DO PODER EXECUTIVO ABAIXO RELACIONADOS, FORAM APRECIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS:

- **OFÍCIO Nº 069/2020 PROCESSO DIGITAL 684/2020** Decreto nº.8512, abrindo Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 17.314,51 (dezessete mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos) e Decreto nº.8511, de R\$ 57.914,71 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e setenta e um centavos), afim de dar suporte as medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da referida pandemia.
- **OFÍCIO Nº 081/2020 PROCESSO DIGITAL 760/2020** Decreto nº 8.538, abrindo Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 1.296.000,00 (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil reais), afim de dar suporte as medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da referida pandemia.
- **OFÍCIO Nº 090/2020 PROCESSO DIGITAL 869/2020** Decreto nº 8.562, abrindo Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 1.321.919,07 (Um milhão, trezentos e vinte e um mil, novecentos e dezenove reais e sete centavos), afim de dar suporte as medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da referida pandemia.
- **OFÍCIO Nº 097/2020 processo digital 913/2020** Decreto nº 8574, abrindo Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 645.140,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta reais), afim de dar suporte as emergência de saúde pública decorrente da referida pandemia.
- **OFÍCIO Nº 098/2020 PROCESSO DIGITAL 915/2020** Decretos nº 8587 e 8588, abrindo Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 472.000,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil reais) e R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), afim de dar suporte as medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da referida pandemia.
- **OFÍCIO Nº 102/2020 PROCESSO DIGITAL 955/2020** Decretos nº 8587 e 8588, abrindo Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 472.000,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil reais) e R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), afim de dar suporte as medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da referida pandemia.
- **OFÍCIO Nº 103/2020 PROCESSO DIGITAL 972/2020** Decreto nº8604, abrindo Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 544.440,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), afim de dar suporte as medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da referida pandemia.
- **OFÍCIO Nº 122/2020 – PROCESSO DIGITAL 1061/2020** Decreto nº 8625, abrindo Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), afim de dar suporte as medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da referida pandemia.

- **OFÍCIO Nº 123/2020 – PROCESSO DIGITAL 1097/2020** Decreto nº. 8526, abrindo Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), afim de dar suporte as medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da referida pandemia.

08.-(PRESIDENTE) TENDO EM VISTA AS RECOMENDAÇÕES EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E POR DECISÃO DA MESA DIRETIVA NÃO HAVERÁ UTILIZAÇÃO DA EXPLICAÇÃO PESSOAL NA PRESENTE SESSÃO.

-
-

(PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE:

- **AMANHÃ (TERÇA-FEIRA) 29/SETEMBRO/2020 ÀS 19 HORAS TEREMOS A 28ª SESSÃO ORDINÁRIA PARA VOTAÇÃO EM 2º TURNO, DAS MATÉRIAS APROVADAS HOJE EM 1º TURNO.**

09.-(PRESIDENTE) NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DECLARAMOS ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO E QUE DEUS NOS ACOMPANHE.